



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 – PARTE 4A PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: EVENTOS TEMPORÁRIOS 2017

Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para os eventos temporários, regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4A – Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários, que fixa o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para regularização dos eventos temporários, mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Quartel em Porto Alegre, 16 de maio de 2017

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

**RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 – PARTE 4A
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
EVENTOS TEMPORÁRIOS
2017**

SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Aplicação**
- 3. Referências Normativas**
- 4. Definições**
- 5. Das Medidas de Segurança Contra Incêndio**
- 6. Do Procedimento Administrativo**
- 7. Das Responsabilidades**
- 8. Das Disposições Finais**

ANEXOS

A. Comprovante de Protocolo

B. Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Evento Temporário

B.1. Memorial de Análise para Segurança Contra Incêndio para PPCI Principal de Evento Temporário

B.2. Memorial Descritivo Específico de Análise para Segurança Contra Incêndio para Evento Temporário

C. Relatório de Análise

D. Notificação de Correção de Análise

E. Certificado de Aprovação

F. Requerimento de Vistoria de Evento Temporário – RVET

G. Relatório de Vistoria

H. Notificação de Correção de Vistoria

I. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

J. Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

K. Solicitação de Recurso Administrativo

L. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio

Tabela L.1. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI de eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m²

Tabela L.2. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI Principal de eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

Tabela L.3. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto aos PPCI específicos de estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco em eventos temporários em áreas externas com área total superior a 1.000 m²

Tabela L.4. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto aos PPCI específicos de atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS em edificações

permanentes e construções provisórias em eventos temporários em áreas externas com área total superior a 1.000 m²

Tabela L.5. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI de eventos temporários no interior edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente

M. Modelos de Laudos Técnicos

M.1. Modelo de Laudo Técnico de Instalações Elétricas Temporárias

M.2. Modelo de Laudo Técnico de Segurança de Estruturas Temporárias

M.3. Modelo de Laudo Técnico de Controle de Materiais de Revestimento de Estruturas Temporárias

M.4. Modelo de Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público

1. OBJETIVO

1.1 Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, tem por finalidade fixar o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para regularização dos eventos temporários, mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta RTCBMRS se aplica aos eventos temporários destinados à reunião de público, com duração máxima de 90 dias:

2.1.1 Em áreas externas, no perímetro urbano ou rural, tais como vias públicas, parques, praças, quadras esportivas, terrenos sem edificações e locais exteriores de terrenos com edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, desde que possuam pelo menos uma das seguintes características:

- a)** instalações provisórias de energia elétrica e/ou geradores provisórios de energia;
- b)** utilização de gases combustíveis em quantidade superior a 26 kg, por unidade autônoma, ou utilização de recipiente com capacidade superior a 13 kg;
- c)** utilização de líquidos inflamáveis e combustíveis em quantidade superior a 5 litros, por unidade autônoma;
- d)** equipamentos de utilização de público, tais como brinquedos de parques de diversão ou recreação, e assemelhados;
- e)** bancas, quiosques, estandes, barracas e assemelhados com divisórias de altura superior a 1,5 m;
- f)** obstáculos à evasão no perímetro da área de acesso de público, tais como paredes, muros, alambrados, barreiras, grades, telas, lonas, divisórias, cercas vivas, taludes,

veículos e assemelhados, independentemente de altura;

g) estruturas temporárias cobertas, inteiras ou compostas por diversas estruturas unidas, com nenhuma lateral fechada por qualquer tipo de vedação, com área superior a 500 m², não sendo permitida a existência de bancas, quiosques, estandes, barracas e assemelhados em seu interior ocupando área superior a 20% da área da cobertura, independentemente da altura das divisórias;

h) estruturas temporárias cobertas, inteiras ou compostas por diversas estruturas unidas, com somente uma lateral fechada por qualquer tipo de vedação e área superior a 200 m²;

i) estruturas temporárias cobertas, inteiras ou compostas por diversas estruturas unidas, com duas ou mais laterais fechadas por qualquer tipo de vedação, com área superior a 100 m²;

j) palco, palanque ou tablado com área superior a 50 m², independentemente de altura;

l) palco, palanque ou tablado com altura superior a 1 m, independentemente de área;

m) camarins, camarotes e tribunas com área superior a 50 m², independentemente de altura;

n) arquibancadas, independentemente de altura e área;

o) estruturas temporárias referenciadas nas alíneas “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l” e “m”, deste item, ainda que dentro das dimensões permitidas individualmente, com somatório de área superior a 500 m²;

p) edificações temporárias de caráter regional, independentemente de altura e área;

q) instalações e equipamentos provisórios e estruturas temporárias utilizadas para atividades circenses, independentemente de altura e área;

r) espetáculo pirotécnico.

2.1.1.1 Excetuam-se do disposto nas alíneas “a”, “g” e “h”, do item 2.1.1:

a) feiras destinadas exclusivamente ao comércio de hortifrutigranjeiros, carnes, derivados de leite, frios, embutidos e assemelhados, com frequência inferior a 90 dias, no mesmo local, independentemente da duração, com perímetro aberto, podendo existir bancas e assemelhados cobertos individualmente com, no mínimo, duas laterais abertas;

b) feiras destinadas ao comércio de artesanato, antiguidades, briques e assemelhados, com frequência inferior a 90 dias, no mesmo local, independentemente da duração, com perímetro aberto, podendo existir bancas e assemelhados cobertos individualmente com, no mínimo, duas laterais abertas.

2.1.2 No interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, desde que possuam pelo menos uma das seguintes características:

a) instalações provisórias de energia elétrica e/ou geradores provisórios de energia;

b) utilização de gases combustíveis fora da central de GLP instalada na edificação permanente ou construção provisória, ou acima da capacidade licenciada pelo CBMRS para a edificação permanente ou construção provisória;

c) utilização de líquidos inflamáveis e combustíveis em quantidade superior a 5 litros, por unidade autônoma;

d) equipamentos de utilização de público montados provisoriamente, tais como brinquedos de parques de diversão ou recreação, e assemelhados;

e) bancas, quiosques, estandes, barracas e assemelhados, montadas provisoriamente, com divisórias de altura superior a 1,5 m;

f) palco, palanque ou tablado montados provisoriamente com área superior a 50 m², independentemente de altura;

g) palco, palanque ou tablado montados provisoriamente com altura superior a 1 m, independentemente de área;

h) camarins, camarotes e tribunas montadas provisoriamente com área superior a 50 m², independentemente de altura;

i) arquibancadas montadas provisoriamente, independentemente de altura e área;

j) espetáculo pirotécnico;

l) acréscimo na capacidade de lotação prevista para a ocupação original das dependências que serão utilizadas para o evento temporário.

2.1.2.1 Excetuam-se do disposto nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 2.1.2:

a) as instalações e equipamentos provisórios e estruturas temporárias no interior das áreas comuns de edificações das divisões “B-1”, “C-2”, “C-3”, “F-3” e “F-4”, desde que não sejam alteradas as medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS e não sejam obstruídas as saídas de emergência e/ou sistemas de alarme, detecção e combate a incêndio.

b) instalações provisórias e estruturas temporárias para a ambientação de cenários nos palcos de auditórios e teatros pertencentes à divisão “F-5”.

2.2 Esta RTCBMRS não se aplica:

a) às atividades que tenham duração superior a 90 dias;

b) às atividades que ocorram periodicamente, com frequência inferior a 90 dias, desde que realizados no mesmo local, independentemente da duração;

c) aos canteiros de obras, para os quais deverão ser consultadas as exigências de medidas de segurança contra incêndio para a divisão “M-4” e RTCBMRS específicas;

d) aos eventos que sejam destinados exclusivamente a corridas, rústicas, maratonas e similares, desde que possuam delimitação do percurso de prova apenas

com cordas, cones, gradis e assemelhados, sendo permitida a existência de tendas abertas em, no mínimo, duas laterais, com somatório de área de até 500 m², desde que não possua nenhuma das características previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q” e “r”, do item 2.1.1;

e) aos eventos que sejam destinados exclusivamente a procissões, romarias, passeatas, paradas, desfiles e similares, desde que possuam delimitação da área de percurso apenas com cordas, cones, gradis e assemelhados, sendo permitida a existência de tendas abertas em, no mínimo, duas laterais, com somatório de área de até 500 m², desde que não possua nenhuma das características previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q” e “r”, do item 2.1.1;

f) às atividades realizadas em áreas internas ou externas já contempladas no licenciamento da edificação permanente, área de risco de incêndio ou construção provisória pelo CBMRS, desde que não existam quaisquer instalações e equipamentos provisórios ou estruturas temporárias que impliquem na alteração das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS.

2.2.1 Nos casos previstos nas alíneas “a” e “b”, do item 2.2, para obtenção de Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI, deverá ser encaminhado:

a) Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI, ou cadastramento eletrônico para obtenção de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, conforme as características da edificação, seguindo RTCBMRS de processo administrativo específica, caso a atividade tenha caráter permanente; ou

b) Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, seguindo o previsto na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4B/2017, e suas alterações, caso a atividade tenha caráter provisório, com duração de até 2 (dois) anos.

2.2.2 Os casos previstos nas alíneas “d”, “e” e “f”, do item 2.2, estão dispensados da apresentação de PPCI.

2.2.3 Para os eventos realizados no interior de centros de eventos pertencentes à divisão “F-10” com APPCI válido, é permitida a instalação de estandes, bancas, quiosques, barracas e divisórias, desde que as medidas de segurança contra incêndio instaladas para os eventos sejam adaptadas, conforme as características das atividades a serem realizadas, cumprindo à legislação, normatização e regulamentação aplicáveis, sendo dispensada a apresentação de PPCI para evento temporário.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

3.1 Para a compreensão desta RTCBMRS é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem a substituí-las:

a) Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações;

b) Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações;

c) ABNT NBR 15926 – Equipamentos de Parques de Diversão.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta RTCBMRS aplicam-se as definições constantes Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e:

4.1.1 Acesso lateral: circulação paralela às filas (fileiras) de assentos ou arquibancadas, geralmente possui piso plano ou levemente inclinado (rampa).

4.1.2 Acesso radial: circulação que dá acesso direto na área de acomodação dos espectadores (patamares das arquibancadas), podendo ser inclinado (rampa) ou com degraus.

4.1.3 Área de acesso de público: todo e qualquer espaço onde é permitida a

acomodação ou livre circulação de pessoas, sejam visitantes ou funcionários do evento temporário, ainda que não existam estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, instalações e/ou equipamentos provisórios e áreas de segurança de eventos pirotécnicos.

4.1.4 Área principal do evento temporário: área a ser considerada para a apresentação do PPCI Principal de eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², calculada com base na área total do evento temporário, subtraindo-se as áreas de todas as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco, edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente para as quais serão apresentados PPCI Específicos.

4.1.5 Área total do evento temporário: somatório de todas as áreas utilizadas para a realização do evento temporário, incluindo as destinadas à acomodação e livre circulação de público visitante e de funcionários, estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, áreas para abrigo de qualquer instalação e/ou equipamento necessário ao funcionamento das atividades temporárias.

4.1.6 Arquibancada: série de assentos em filas sucessivas, cada uma em um plano mais elevado que a outra, em forma de degraus, e que se destina a dar melhor visibilidade aos espectadores. Podem ser providas de assentos constituídos por cadeiras ou poltronas.

4.1.7 Estrutura temporária: abrigo desmontável, coberto com lona, tecido ou material assemelhado, sustentado por estrutura metálica ou de madeira, tal como tenda, barraca, estande, palco, camarim, arquibancada, camarote, tribuna, palanque ou assemelhados, ou ainda espaço descoberto com pisos e laterais

desmontáveis, sendo destinado à permanência de pessoas, sejam visitantes ou funcionários, ou ao abrigo de qualquer instalação e/ou equipamento necessário ao funcionamento das atividades temporárias, desmontado após a realização do evento temporário, no prazo de 90 dias.

4.1.8 Edificação temporária: construção temporária coberta, executada em alvenaria, madeira ou qualquer outro tipo de material de construção, destinada à permanência de pessoas, sejam visitantes ou funcionários, ou ao abrigo de qualquer instalação ou equipamento necessário ao funcionamento das atividades temporárias, demolida após a realização do evento temporário, no prazo de 90 dias.

4.1.9 Edificação temporária de caráter regional: construção temporária coberta, executada em madeira ou materiais naturais, tais como capim, bambu ou folhas, destinada à comemoração ao tradicionalismo gaúcho e demais manifestações culturais, demolida após a realização do evento temporário, no prazo de 90 dias. Serão consideradas como pertencentes à divisão "F-7", não estando incluídas as praças de alimentação, estandes, feiras, palcos e demais estruturas temporárias inseridas nas festividades.

4.1.10 Evento temporário: atividade temporária com afluência de público realizada em áreas externas e/ou internas de edificações permanentes ou construções provisórias, a qual não está compreendida na ocupação já licenciada pelo CBMRS para a edificação permanente ou construção provisória onde ocorrer, ou atividade temporária com afluência de público realizada em áreas externas que não necessitem de licenciamento permanente do CBMRS, tais como praças, parques, vias públicas e terrenos não edificados.

4.1.11 Equipamentos de utilização de público: equipamentos empregados para o divertimento das pessoas, tais como: brinquedos infláveis, brinquedos de parques de diversões e similares.

4.1.12 Fileira: Parte do setor da arquibancada destinado a acomodar os espectadores horizontalmente, lado a lado. As fileiras são dispostas nos patamares (degraus) da arquibancada.

4.1.13 Instalação provisória: conjunto de equipamentos ou sistema construído, montado ou instalado para atender a evento temporário, tal como instalação elétrica e de gás provisórias.

4.1.14 Local de relativa segurança: local dentro de uma edificação das divisões “E-3” ou “F-3”, onde por um período limitado de tempo, as pessoas têm alguma proteção contra os efeitos do fogo e da fumaça, devendo possuir Tempo Requerido de Resistência ao Fogo – TRRF, de, no mínimo 120 minutos, e elementos construtivos de acabamento e de revestimento Classe I, conforme a Instrução Técnica n.º 10, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4.1.15 Unidade autônoma: cada uma das bancas, quiosques, estandes, barracas e assemelhados, com divisórias que configurem espaços reservados dentro de um evento temporário.

4.1.16 Plano de fogo: documento técnico elaborado exclusivamente pelo técnico blaster ou encarregado de fogo, contendo a descrição detalhada dos artefatos pirotécnicos a serem utilizados, as características da queima, os afastamentos e as medidas de segurança a serem adotadas.

4.1.17 Responsável pelo evento temporário: pessoa encarregada da sua organização ou promoção de evento temporário em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² ou de evento temporário no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente.

4.1.18 Responsável geral pelo evento temporário: pessoa encarregada da organização ou promoção dos aspectos gerais de um evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

4.1.19 Responsável por estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco: pessoa encarregada da organização ou promoção de atividade temporária realizada no interior de

estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, com PPCI Específico em um evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

4.1.20 Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória: pessoa encarregada da organização ou promoção de atividade temporária realizada no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, com PPCI Específico em um evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

4.1.21 Responsável técnico pelo evento temporário: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU para elaboração de PPCI, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e/ou execução de obras relacionadas à segurança contra incêndio de evento temporário em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² ou de evento temporário no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente.

4.1.22 Responsável técnico Geral do evento temporário: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU para elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras relacionadas à segurança contra incêndio dos aspectos gerais de um evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

4.1.23 Responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU para elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras relacionadas à segurança contra incêndio específicas para a estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, com PPCI

Específico em um evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

4.1.24 Responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória:

profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU para elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras relacionadas à segurança contra incêndio específicas para atividade temporária realizada no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, com PPCI Específico em um evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

4.1.25 Setor: espaço delimitado para acomodação dos espectadores, permitindo a ocupação ordenada do local, definido por um conjunto de blocos.

4.1.26 Técnico blaster ou encarregado de fogo: profissional habilitado, com Carta Blaster expedida pela Divisão de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil, para a atividade e operação com explosivos e artefatos pirotécnicos.

5. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

5.1 As medidas de segurança contra incêndio deverão ser dimensionadas, projetadas e executadas de acordo com as características do evento temporário, devendo ser observadas a Tabela 5 e/ou Tabela 6F.4, para a ocupação divisão F-7, do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, podendo ser adotadas de forma complementar outras RTCBMRS, prevalecendo esta RTCBMRS quando houver divergência entre as normas.

5.2 No caso de eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, as medidas de

segurança contra incêndio da edificação permanente ou construção provisória já licenciadas pelo CBMRS não poderão ser reduzidas ou ter sua eficiência restringida, sendo permitido o acréscimo e/ou readequação das medidas de segurança contra incêndio de acordo com o novo *layout*, dentro dos limites estabelecidos nesta RTCBMRS.

5.2.1 Nas edificações permanentes e construções provisórias dotadas de hidrante e/ou mangotinho de incêndio, a distância máxima de cobertura de um hidrante/mangotinho poderá ser estendida para até 60 m, a fim de atender as alterações de *layout*, devendo ser colocadas mangueiras adicionais nos abrigos, garantindo a distância de jato prevista na NBR 13714.

5.2.2 Nas edificações permanentes e construções provisórias dotadas de alarme de incêndio, a distância máxima de cobertura de um acionador manual de alarme de incêndio poderá ser estendida para até 60 m, a fim de atender as alterações de *layout*.

5.3 Do dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio

5.3.1 Extintores de incêndio

5.3.1.1 Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

5.3.1.2 Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

5.3.1.3 As arquibancadas deverão ser protegidas por extintores de incêndio que deverão ser instalados junto aos acessos, nível do solo, das arquibancadas, considerando a proporção de 01 (um) extintor de pó químico seco “ABC”, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, por acesso.

5.3.1.4 Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco “ABC”, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

5.3.2 Saídas de emergência

5.3.2.1 As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

5.3.2.1.1 Para fins de cálculo populacional do evento temporário realizado no interior de edificações permanentes ou construções provisórias, serão consideradas as seguintes proporções:

a) 02 (duas) pessoas por m², nas áreas de acesso ao público, exceto arquibancadas, as quais deverão observar o item 5.3.2.2.10;

b) 01 (uma) pessoa para cada 7 m², nas áreas de apóio, palco e assemelhados;

5.3.2.1.1.1 As áreas dos sanitários e dos elevadores estão excluídas do cálculo populacional.

5.3.2.1.2 Para fins de cálculo populacional do evento temporário realizado em áreas externas, serão consideradas as seguintes proporções:

a) 02 (duas) pessoas por m², nas áreas externas com grande concentração de espectadores, tais como em frente aos palcos, pistas de exposições, telões para transmissão de eventos e assemelhados, exceto arquibancadas, as quais deverão observar o item 5.3.2.2.10;

b) 01 (uma) pessoa para cada 10 m², nas demais áreas externas que abrigarem o público.

5.3.2.1.2.1 Compete ao responsável técnico pelo evento temporário definir no PPCI às áreas externas de grande concentração de espectadores e as demais áreas que abrigarão o público.

5.3.2.1.3 As aberturas utilizadas como saídas de emergência estão dispensadas de abrirem no sentido do trânsito de saída e de serem dotadas de barra antipânico, caso não possuam portas, gradis e assemelhados, devendo permanecer totalmente abertas e desobstruídas durante o horário de funcionamento.

5.3.2.1.4 Estão isentas da instalação da barra antipânico, as portas sem sistema de travamento (maçaneta) e que permitam a sua abertura por uma pessoa apenas com a aplicação de força na folha da porta.

5.3.2.1.5 É permitida a colocação de fechadura para a segurança patrimonial, a qual somente poderá ser trancada quando fora do horário de funcionamento da edificação, sem pessoas em seu interior.

5.3.2.1.6 Os vãos das portas de saídas de emergência na comunicação direta com o espaço livre exterior térreo poderão ser dotados unicamente de portas de segurança patrimonial do tipo “enrolar”, “correr” ou de “gradis”, ficando estas portas dispensadas de abrirem no sentido do fluxo do trânsito de saída e de ser dotadas de barra antipânico, desde que sejam mantidas totalmente abertas e travadas nessa posição durante todo o horário de funcionamento do evento temporário, mediante compromisso do responsável pelo evento temporário através de termo de responsabilidade, conforme Anexo “D” da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

5.3.2.1.7 Nos eventos temporários em que forem utilizados campos e/ou quadras esportivas de edificações permanentes das divisões “E-3” e “F-3” para a acomodação de público, a distância máxima de percurso das pessoas localizadas nos campos e quadras esportivas para alcançar um local seguro ou de relativa segurança não poderá ser superior a 75 m.

5.3.2.1.8 Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

5.3.2.1.9 Deverão ser afixadas placas junto a todas as entradas do evento temporário

situado no interior de edificações ou estruturas, informando a população máxima permitida de acordo com o PPCI, conforme a Figura 1.

5.3.2.1.10 As medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na

edificação permanente ou construção provisória que abrigue atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS serão consideradas para fins de definição das distâncias máximas a percorrer previstas na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.



Símbolo: retangular
Fundo: verde
Mensagem escrita: branca
Dimensões: 0,40 x 0,20 m

Figura 01 – Placa de lotação máxima

5.3.2.2 Exigências para arquibancadas em eventos temporários

5.3.2.2.1 Os espelhos e/ou vãos entre os assentos das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,15 m deverão ser fechados com materiais de resistência mecânica igual aos guarda-corpos, de forma a impedir a passagem de pessoas.

5.3.2.2.2 Os patamares (degraus) das arquibancadas deverão possuir as seguintes dimensões:

a) largura mínima 0,80 m;

b) altura entre 0,48 e 0,57 m.

5.3.2.2.3 O comprimento máximo das filas das arquibancadas deverá ser de:

a) 14 m, quando houver acessos radiais nas duas extremidades da fila;

b) 7 m, quando houver apenas um corredor de acesso radial.

5.3.2.2.4 O acesso radial deverá ser compatível com a população das arquibancadas, possuindo largura mínima de

1,10 m e degraus com altura entre 0,16 m e 0,19 m, balanceados em função das dimensões dos patamares da arquibancada.

5.3.2.2.5 À frente das primeiras fileiras da arquibancada deverá ser mantida a distância mínima de 1,10 m para circulação, conforme a Figura 2.

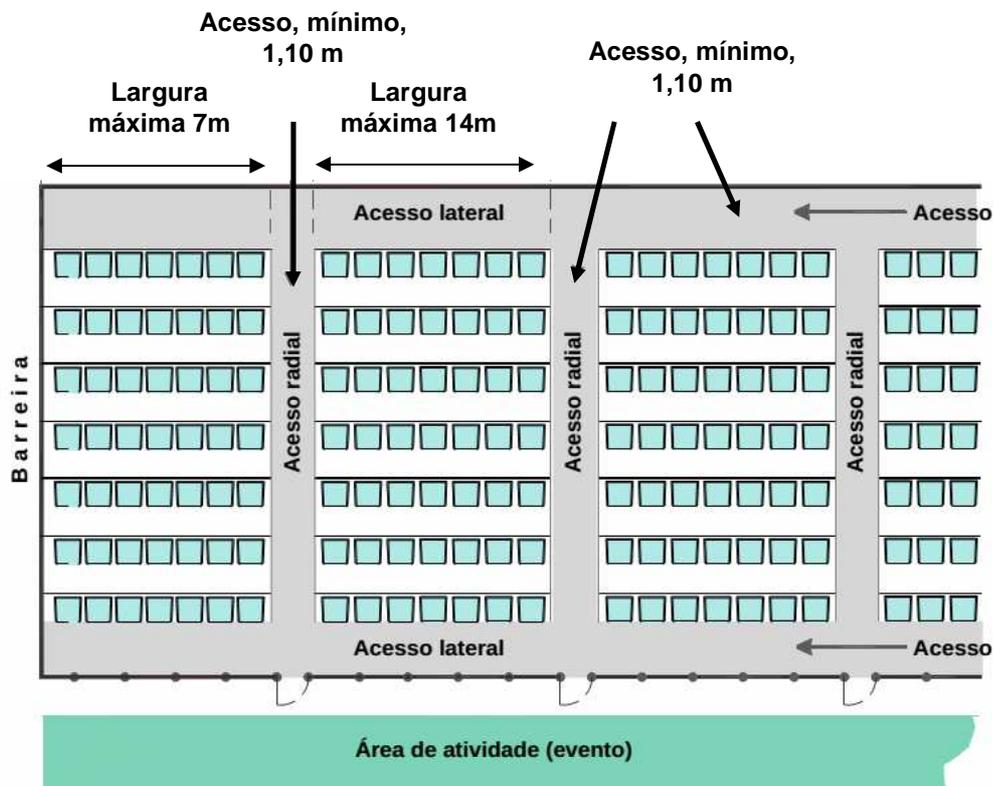


Figura 02 – Dimensões da arquibancada

5.3.2.2.6 Os corrimãos e guarda-corpos das arquibancadas deverão estar em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, e adicionalmente atender os seguintes requisitos:

a) a arquibancada deverá possuir guarda-corpo frontal e lateral com altura mínima de 1,10 m;

b) o guarda-corpo do último nível superior deverá possuir altura mínima de 1,10 m em arquibancadas com altura de até 2,10 m em relação ao piso da descarga (nível do solo), e de 1,80 m em arquibancadas com altura superior a 2,10 m;

c) quando houver público em ambos os lados das radiais, os corrimãos dos acessos radiais

deverão ser centrais, com altura entre 0,80 e 0,92 m, com descontinuidade (intervalo) correspondente a um patamar a cada grupo de 4 patamares de arquibancada, conforme a Figura 03;

d) quando houver público em apenas um dos lados da radial, os corrimãos dos acessos radiais deverão ser laterais, com altura entre 0,80 e 0,92 m. O corrimão situado no lado onde se encontra o público, deverá ser individual, por fila, com comprimento de 0,25 m, conforme a Figura 04.

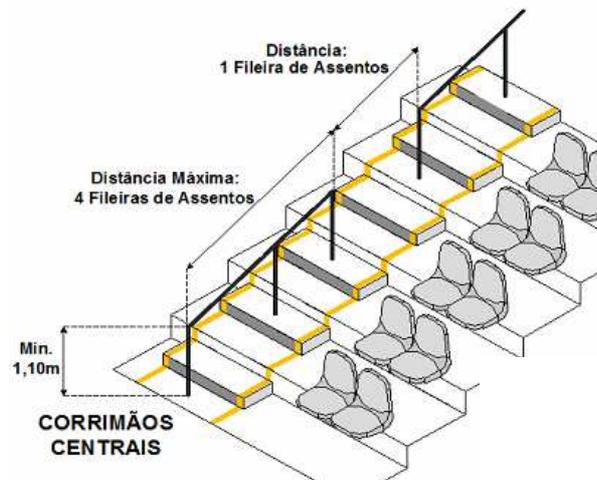


Figura 03 – Corrimão central no acesso radial

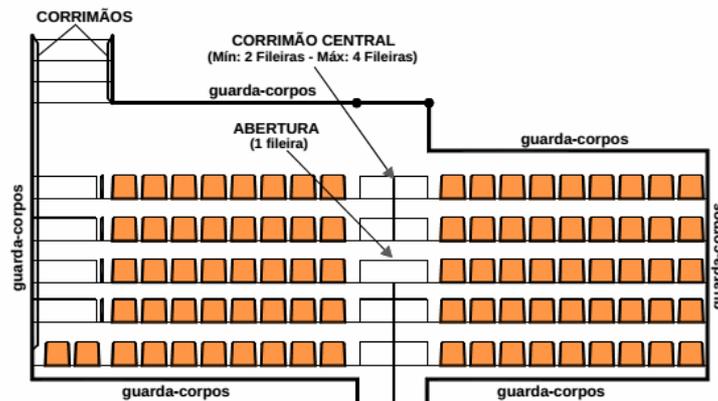


Figura 04 – Disposição dos corrimãos nos acesso radial

5.3.2.2.7 A inclinação máxima admitida para os setores de arquibancada é de 32°, medida entre a primeira fila e a última, tendo como base a cota inferior dos degraus das arquibancadas em relação à linha horizontal.

5.3.2.2.8 Os assentos das arquibancadas constituídos de cadeiras ou poltronas deverão possuir as seguintes características:

a) resistência mecânica suficiente para os esforços solicitados;

b) serem constituídos com material Classe I, II-A e/ou III-A de reação ao fogo, conforme Instrução Técnica n.º 10, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

c) cada assento deverá possuir, no mínimo, 0,42 m de largura útil e deve ser instalado, no mínimo, a cada 0,50 m entre seus eixos, medidos centralizadamente;

d) ter espaçamento mínimo de 0,40 m para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente;

e) ter encosto com altura mínima de 0,30 m;

f) serem afixados de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas.

5.3.2.2.9 Aplica-se as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do item 5.3.2.2.8 aos assentos “tipo concha”, sem encosto.

5.3.2.2.10 Para fins de cálculo populacional, deverão ser considerados:

a) o número total de assentos demarcados, nas arquibancadas com cadeiras ou poltronas;

b) a proporção de 0,5 m linear de arquibancada por pessoa, excluindo os acessos radiais e laterais, nas arquibancadas sem cadeiras ou poltronas.

5.3.2.2.11 A distância máxima a percorrer de qualquer parte da arquibancada até um local seguro ou de relativa segurança ao nível do piso e fora das estruturas da arquibancada não deverá ser superior a 75 m, considerando o caminhamento horizontal na fileira da arquibancada e o percurso nos acessos radiais, corredores, escadas, rampas e descarga.

5.3.2.2.12 O dimensionamento dos acessos, exceto os degraus dos acessos radiais, as escadas, rampas e descargas das rotas de saída de emergência das arquibancadas deverão atender os requisitos da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

5.3.2.2.13 As rotas de fuga das arquibancadas deverão ser mantidas permanentemente desobstruídas. Existindo portas ou portões, estes deverão ser

mantidos destrancados, possuir abertura no sentido do fluxo de saída e serem dotados de barra antipânico, conforme norma ABNT NBR 11785.

5.3.2.2.13.1 Aplicam-se as saídas de emergência das arquibancadas, os itens 5.3.2.1.3 a 5.3.2.1.6 desta RTCBMRS.

5.3.2.2.14 Cuidados especiais devem ser adotados pela organização do evento para que a saída do público das arquibancadas tenha fluxo suficiente na área externa, para evitar congestionamento nas circulações. Dessa forma, medidas de segurança devem ser adotadas para se evitar a aglomeração de público nas descargas externas das arquibancadas, por exemplo: desvios de trânsito nas vias próximas, proibição de “comércio” nas proximidades das áreas de descarga e outros.

5.3.2.2.15 As arquibancadas deverão apresentar resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que são sujeitos, considerando as cargas geradas pela movimentação do público levando-se em conta a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, prevendo-se, inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento.

5.3.2.2.16 A estabilidade estrutural e a capacidade de carga da arquibancada deverão ser comprovadas através de laudo técnico, conforme Anexo M.2, elaborado por profissional habilitado e com a emissão da competente ART/RRT.

5.3.2.5.17 A estrutura de sustentação das arquibancadas e os materiais de acabamento e revestimento deverão ser constituídos de material Classe I, II-A e/ou III-A de reação ao fogo, conforme Instrução Técnica n.º 10, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.3.2.2.17.1 Serão aceitos pisos em madeira nas arquibancadas, desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam afixados de forma a não permitir sua

remoção sem auxílio de ferramentas e/ou que não permitam o desprendimento de partes, bem como mantenham a superfície plana, sem ressaltos ou aberturas. Caso sejam montados por intermédio de placas, estas deverão ser afixadas de forma a permanecerem alinhadas em um mesmo plano.

5.3.2.2.18 Nos locais destinados aos espectadores e nas rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados em eletrodutos.

5.3.2.2.19 Os espaços vazios abaixo das estruturas das arquibancadas não poderão ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser mantidos limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

5.3.2.2.20 Deverão ser instaladas, em todos os acessos às arquibancadas, placas indicativas da capacidade total de público naquele setor, conforme a Figura 01, do item 5.3.2.1.9 desta RTCBMRS.

5.3.2.2.21 As arquibancadas permanentes das divisões “E-3” ou “F-3” utilizadas em eventos temporários permanecerão com a distância máxima prevista para a ocupação já licenciada pelo CBMRS.

5.3.3 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico e iluminação de emergência

5.3.3.1 Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.3.3.1.1 Nas edificações ou estruturas com três ou mais laterais fechadas e dotadas de instalações elétricas, deverá ser previsto iluminação de emergência de aclaramento, independente do horário de funcionamento.

5.3.3.1.2 O responsável técnico pelo evento temporário deverá garantir o nível de iluminação natural suficiente para a perfeita visualização das saídas de emergência e eficiência do elemento fotoluminescente das sinalizações de segurança contra incêndio e pânico.

5.3.3.2 Nos eventos temporários sem um nível de iluminação natural suficiente para a perfeita visualização das saídas de emergência e eficiência do elemento fotoluminescente das sinalizações de segurança contra incêndio e pânico e/ou com atividades entre as 18h e 06h, deverá ser instalada iluminação de emergência de aclaramento e de balizamento, conforme a norma ABNT NBR 10898, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.3.3.2.1 A iluminação de emergência de balizamento deverá ser mantida permanentemente acessa durante o horário de funcionamento da edificação ou estrutura.

5.3.3.3 Os eventos temporários com atividades entre as 18h e 06h, poderão utilizar sinalização de orientação e salvamento em substituição à iluminação de balizamento, conforme a norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03, desde que haja nível de iluminação natural/artificial adequado para a visualização e eficiência do elemento fotoluminescente.

5.3.3.4 Independente do previsto nos itens 5.4.3.1, 5.4.3.1.1 e 5.4.3.2, as edificações temporárias de caráter regional com área superior a 200 m² ou mais de um pavimento deverão possuir iluminação de emergência de aclaramento e de balizamento, conforme a norma ABNT NBR 10898 até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.3.3.4.1 A iluminação de emergência de balizamento deverá ser mantida permanentemente acessa durante o horário de funcionamento da edificação ou estrutura.

5.3.3.4.2 Poderá ser utilizada sinalização de orientação e salvamento em substituição à iluminação de balizamento, conforme a norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03, desde que haja nível de iluminação adequado para a visualização e eficiência do elemento fotoluminescente.

5.3.3.5 As rotas de fuga das arquibancadas (acesso lateral, escadas, rampas e descarga) deverão receber sinalização de saída, indicando a rota de fuga. A sinalização deverá ser dimensionada e executada em conformidade com norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

5.3.3.6 As rotas de fuga das arquibancadas (fileiras das arquibancadas, acessos laterais e radiais, escadas, rampas e descarga) e arquibancadas dos eventos temporários que receberem público das 18h às 06h, deverão ser iluminadas pelo sistema de iluminação de emergência de aclaramento e balizamento, conforme norma ABNT NBR 10898, podendo ser empregados os refletores utilizados para a iluminação do evento, desde que possuam alimentação elétrica através de gerador de energia, que garanta o funcionamento do sistema por no mínimo 1 hora.

5.3.3.6.1 A iluminação de emergência de balizamento deverá ser mantida permanentemente acessa durante o horário de funcionamento da edificação ou estrutura.

5.3.3.6.2 Cada equipamento de diversão de público deverá dispor de iluminação de emergência de aclaramento quando possuir atividades entre as 18h e 06h.

5.3.3.6.2.1 Os equipamentos de diversão de público que possuírem cobertura e três ou mais laterais fechadas e dotadas de instalações elétricas, deverão possuir iluminação de emergência de aclaramento, independente do horário de funcionamento.

5.3.4 Acesso de viaturas

5.3.4.1 Os eventos temporários deverão dispor de vias de acesso para viaturas de emergência e combate a incêndio, sempre que qualquer estrutura temporária, edificação temporária, edificação temporária de caráter regional, edificação permanente ou construção provisória onde será realizado evento temporário localizar-se a mais de 30 m da via externa de acesso de veículos.

5.3.4.1.1 O pórtico e resistência do piso deverá atender os requisitos da Instrução Técnica n.º 06 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a te a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.3.4.1.2 As vias de acesso para viaturas deverão possuir largura mínima de 5 m e serem dispostas de forma que a distância máxima entre a via de acesso de viaturas e qualquer estrutura temporária, edificação temporária, edificação temporária de caráter regional, edificação permanente ou construção provisória onde será realizado evento temporário não seja superior a 30 m.

5.3.4.2 É dispensado o acesso de viaturas para os eventos temporários cobertos pela medida de segurança contra incêndio de hidrante e/ou mangotinho de incêndio ou rede seca da edificação permanente ou construção provisória onde será realizado o evento temporário.

5.3.5 Controle de materiais de revestimento

5.3.5.1 Os materiais utilizados nos pisos, paredes, divisórias, fechamentos laterais, coberturas flexíveis e forros deverão possuir características de reação ao fogo pertencentes às classes I, II-A ou III-A, de acordo com a Instrução Técnica n.º 10, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.3.5.2 As edificações temporárias de caráter regional construídas em áreas externas estão dispensadas da execução do controle de materiais de revestimento, caso adotem todas as medidas alternativas de segurança abaixo descritas:

a) redução das distâncias máximas a percorrer em 30%, para as edificações temporárias de caráter regional cobertas com elementos naturais, tais como capim santafé, piaçava e assemelhados;

b) redução das distâncias máximas a percorrer em 15%, para as edificações temporárias de caráter regional cobertas com elementos não enquadrados na alínea "a";

c) proteção de chaminés com materiais refratários e/ou isolantes térmicos, para evitar o aquecimento quando os dutos passarem através das paredes e divisórias de madeira e por coberturas combustíveis;

d) utilização de disjuntores e isoladores adequados para as instalações elétricas temporárias;

e) afastamento mínimo de 3 m entre as edificações temporárias de caráter regional, medidos de parede a parede, podendo a distância ser reduzida para 1,5 m caso não existam aberturas nas paredes consideradas no afastamento.

5.3.6 Segurança estrutural das estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional

5.3.6.1 As estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional deverão possuir resistência mecânica compatível com as cargas às quais serão submetidas, devendo ser fixadas de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas e não permitir o desprendimento das partes.

5.3.7 Treinamento de Pessoal e Bombeiros Civis

5.3.7.1 Os eventos temporários deverão possuir pessoas treinadas para operação das medidas de segurança contra incêndio em caso de princípio de incêndio e a orientação da saída segura do público, com carga-horária mínima de 5 (cinco) horas-aula, conforme Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009, e suas alterações, dimensionado de acordo com os itens 5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2, alínea "a" e "b", considerando toda a área das estruturas e acomodações de público.

5.3.7.1.1 Cada estrutura, edificação temporária, edificação temporária de caráter regional, edificação permanente e construção provisória onde será realizado o evento temporário com a presença de pessoas, deverá dispor de, no mínimo, 01 (uma) pessoa treinada para cada 375 m² de área construída, durante todo o horário de funcionamento.

5.3.7.1.2 Para eventos temporários com capacidade de lotação entre 400 e 5.000 pessoas, deverão ser previstas pessoas treinadas para zelar pela segurança contra incêndio nas áreas externas e internas do evento temporário e atuar em caso de

princípio de incêndio e na orientação da saída segura do público, conforme os seguintes critérios:

a) entre 400 e 1.000 pessoas, além do pessoal treinado previsto no item 5.3.7.1.1, deverão ser previstas mais 02 (duas) pessoas treinadas;

b) a partir de 1.001 até 5.000 pessoas, além do pessoal treinado previsto nos itens 5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2, alínea "a", deverá ser prevista mais 01 (uma) pessoa treinada a cada 1.000 pessoas.

5.3.7.2 Para eventos temporários com capacidade de lotação a partir de 5.000 pessoas, além de pessoal treinado previsto nos itens 5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2, alíneas "a" e "b", será obrigatória a presença de 02 (dois) bombeiros civis a cada 5.000 pessoas, com treinamento de acordo com a norma ABNT NBR 14608, cumprindo a Lei Federal n.º 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

5.3.8 Plano de Emergência

5.3.8.1 O plano de emergência, quando exigido, deverá ser elaborado conforme a norma ABNT NBR 15219, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica, por profissional habilitado com emissão da respectiva ART/RRT.

5.3.9 Instalações de líquidos inflamáveis

5.3.9.1 As instalações de líquidos inflamáveis deverão atender os requisitos da norma ABNT NBR 17505, Partes 01 a 07, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.3.9.2 As instalações deverão ser dimensionadas para armazenar o volume de líquido inflamável que será consumido no período de um dia, podendo ser reabastecidas.

5.3.10 Instalações de gases combustíveis

5.3.10.1 É obrigatória a instalação de central de GLP em local não confinado, com ventilação direta do ambiente externo e sem acesso direto do público, segundo a norma ABNT NBR 13523, quando utilizada capacidade instalada superior a 26 Kg por unidade autônoma ou para utilização de recipiente com capacidade nominal superior a 13 kg.

5.3.10.2 Nos casos onde é dispensada a central de GLP, os botijões deverão estar localizados em local não confinado, com ventilação direta para ambiente externo e sem acesso ao público.

5.3.10.3 As mangueiras e reguladores deverão atender as normas ABNT NBR 8473 e 8613 e estarem dentro dos prazos de validade.

5.3.10.4 Caso seja necessário armazenar recipientes de GLP para reserva, deverá ser observada a norma ABNT NBR 15514.

5.3.10.4.1 É proibido estocar recipientes de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios fora de sua área de armazenamento.

5.3.10.5 É proibida a utilização de recipientes sem válvula de segurança.

5.3.11 Instalações elétricas provisórias

5.3.11.1 As instalações elétricas temporárias deverão atender as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.3.12 Desfibrilador externo automático – DEA

5.3.12.1 Para eventos temporários com capacidade de lotação superior a 5.000 pessoas, deverá ser instalado 01 (um) desfibrilador externo automático – DEA, para cada grupo iniciado de 5.000 pessoas, em local visível e de acesso irrestrito e desobstruído.

5.3.13 Demais riscos específicos

5.3.13.1 Os riscos específicos não tratados por esta RTCBMRS, quando existirem, deverão atender as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.3.13.2 Os geradores de energia elétrica deverão possuir barreiras que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, serem sinalizados quanto ao risco de choque elétrico e possuírem, no mínimo, 01 (um) extintor de incêndio de pó químico seco -

PQS, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, instalada de forma que o operador não necessite percorrer mais de 25 m até alcançar qualquer dos lados do gerador.

5.3.14 Medidas de segurança contra incêndio complementares

5.3.14.1 Conforme as peculiaridades e a complexidade do evento temporário, o CBMRS poderá determinar a instalação de medidas complementares de segurança contra incêndio e pânico.

5.4 Das medidas de segurança contra incêndio quando houver espetáculo pirotécnico no evento temporário

5.4.1 Plano de Fogo

5.4.1.1 Deverá ser elaborado o Plano de Fogo pelo técnico blaster ou encarregado de fogo.

5.4.2 Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico

5.4.2.1 Cada bateria de artefatos pirotécnicos deverá possuir delimitação através de gradis e assemelhados no seu perímetro, com raio de afastamento definido a partir do centro da bateria do espetáculo pirotécnico pelo técnico blaster e responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, com autorização pela Divisão de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil.

5.4.3 Extintores de incêndio específicos para o espetáculo pirotécnico

5.4.3.1 Deverá ser prevista, no mínimo, uma bateria de extintores de incêndio devidamente sinalizada conforme a norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03, para cada área de segurança de espetáculo pirotécnico, instalada de forma que o operador não necessite percorrer mais de 25 m até alcançar os artefatos explosivos e as instalações de comando e disparo dos fogos de artifício.

5.4.3.1.1 Cada bateria será composta por:

a) 02 (dois) extintores de incêndio de água pressurizada – AP, de 10 L, com capacidade extintora mínima de 2-A; e

b) 01 (um) extintor de incêndio de gás carbônico – CO₂, de 06 Kg, com capacidade extintora mínima de 5-B:C.

5.4.3.2 Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

5.4.4 Treinamento de Pessoal específico para o espetáculo pirotécnico

5.4.4.1 Os operadores do espetáculo pirotécnico deverão possuir Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, com carga-horária mínima de 10 (dez) horas-aula, conforme Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009, e suas alterações, para a operação das medidas de segurança contra incêndio em caso de princípio de incêndio.

5.4.5 Medidas de segurança contra incêndio complementares

5.4.5.1 Conforme as peculiaridades e a complexidade do espetáculo pirotécnico, o CBMRS poderá determinar a instalação de medidas complementares de segurança contra incêndio.

6. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

6.1 Dos procedimentos administrativos comuns a todos os eventos temporários

6.1.1 O licenciamento para evento temporário obedecerá a procedimentos administrativos distintos, de acordo com suas características, devendo ser enquadrado em:

a) Evento temporário em área externa com área total inferior a 1.000 m², com PPCI único;

b) Evento temporário em área externa com área total igual ou superior a 1.000 m², sendo o procedimento administrativo dividido em PPCI Principal do evento temporário e PPCI Específicos das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco e das edificações permanentes e construções provisórias já

licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente;

c) Evento temporário no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, com PPCI único.

6.1.1.1 Deverão ser obedecidas as prescrições gerais de procedimentos administrativos constantes no item 6.1 e ainda as prescrições específicas constantes nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, de acordo com as características do evento temporário.

6.1.2 A responsabilidade por um evento temporário é atribuída de forma distinta, de acordo com suas características.

6.1.2.1 Nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, a pessoa encarregada da sua organização ou promoção deverá ser a qualificada como o responsável pelo evento temporário.

6.1.2.2 Nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², a responsabilidade pelo evento temporário é dividida entre:

a) Responsável Geral pelo evento temporário: pessoa encarregada da organização ou promoção do evento temporário em seus aspectos gerais, assumindo a responsabilidade pelo constante no PPCI Principal do evento temporário, conforme o item 6.3.2;

b) Responsável por estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico: pessoa encarregada da organização ou promoção de atividade temporária realizada no interior de estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, assumindo a responsabilidade pelo constante no PPCI Específico, conforme o item 6.3.3;

c) Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI

Específico: pessoa encarregada da organização ou promoção de atividade temporária realizada no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, assumindo a responsabilidade pelo constante no PPCI Específico, conforme o item 6.3.4.

6.1.2.3 Poderão ser qualificados como responsáveis pelo evento temporário, em qualquer das formas prescritas no item 6.1.2.2, desde que devidamente identificados no PPCI:

a) o organizador ou promotor do evento temporário;

b) o proprietário do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário;

c) o responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário;

d) o síndico, o administrador profissional e qualquer um dos proprietários do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário, quando se tratar de condomínio;

e) o locatário do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário.

6.1.3 A responsabilidade técnica por um evento temporário é atribuída de forma distinta, de acordo com suas características.

6.1.3.1 Nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, o profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU contratado para a elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras e serviços relacionados à segurança contra incêndio do

evento temporário deverá ser qualificado como responsável técnico pelo evento temporário.

6.1.3.2 Nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², a responsabilidade técnica pelo evento temporário é dividida entre:

a) Responsável Técnico Geral do evento temporário: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU contratado para elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras e serviços relacionados à segurança contra incêndio do evento temporário em seus aspectos gerais, assumindo a responsabilidade pelo constante no PPCI Principal, conforme o item 6.3.2;

b) Responsável Técnico por estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU contratado para elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras e serviços relacionados à segurança contra incêndio específicas para a estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, assumindo a responsabilidade pelo constante no PPCI Específico, conforme o item 6.3.3;

c) Responsável Técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU contratado para elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras e serviços relacionados à segurança contra incêndio específicas para atividade temporária realizada no interior de edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, assumindo a responsabilidade pelo constante no PPCI Específico, conforme o item 6.3.4.

6.1.4 A tramitação do PPCI se dará sempre na forma completa, através das fases de protocolo, análise e vistoria, fundamentada no compartilhamento de responsabilidades

entre CBMRS, proprietário, responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário, responsáveis pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.2, e responsáveis técnicos pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, conforme preconiza a legislação vigente, estando as responsabilidades definidas no capítulo 7 e no Anexo "L", desta RTCBMRS.

6.1.5 Os PPCI poderão ser encaminhados ao CBMRS pelo:

a) responsável pelo evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente;

b) responsável geral pelo evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² - para o encaminhamento do PPCI Principal do evento temporário e qualquer dos PPCI Específicos;

c) responsável por estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² - somente para o encaminhamento do PPCI Específico;

d) responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² - somente para o encaminhamento do PPCI Específico;

e) responsável técnico, nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente;

f) responsável técnico geral pelo evento temporário, nos eventos temporários em

áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² - para o encaminhamento do PPCI Principal do evento temporário e qualquer dos PPCI Específicos;

g) responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² - somente para o encaminhamento do PPCI Específico;

h) responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² - somente para o encaminhamento do PPCI Específico;

6.1.5.1 Somente será exigida procuração quando terceiro assinar qualquer documento do PPCI em nome das pessoas descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 6.1.5.

6.1.5.1.1 Não será exigida procuração para que o responsável técnico realize o encaminhamento de PPCI para análise e reanálise, solicitação de vistoria e revistoria, encaminhamento de Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, e para quaisquer outros procedimentos administrativos para a obtenção do licenciamento do CBMRS.

6.1.5.1.2 A procuração, quando necessária, deverá ser entregue em via original, com cópia simples dos documentos de identidade do outorgante e outorgado, sendo dispensada a autenticação em cartório.

6.1.6 Para a movimentação do PPCI é obrigatória a apresentação:

a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para as pessoas descritas no item 6.1.5;

b) via original do comprovante de protocolo, para terceiros.

6.1.6.1 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, qualquer das pessoas descritas no item 6.1.5 que desejar autorizar terceiro a movimentar o PPCI

deverá apresentar FACT, conforme o item 6.1.14 desta RTCBMRS, esclarecendo o fato ocorrido, com cópia simples do documento de identidade do solicitante da segunda via do comprovante de protocolo.

6.1.7 A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) deverão ser apresentados em uma via original ou cópia autenticada, com comprovante de quitação ou registro de quitação na própria ART/RRT e assinada pelo responsável pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.2, e pelo responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3;

b) todos os campos deverão ser preenchidos e na descrição das atividades profissionais contratadas deverá estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza – projeto de PPCI, projeto e execução de PPCI, execução de PPCI, elaboração de laudos técnicos ou equivalentes a estas expressões.

6.1.7.1 Caso mais de um profissional se responsabilize pelo PPCI, deverão ser anexadas as respectivas ART/RRT, com a descrição das atividades nas quais os profissionais se responsabilizarão.

6.1.7.2 Todas as atividades realizadas pelo profissional poderão constar na mesma ART/RRT, desde que discriminadas.

6.1.8 Deverá ser paga taxa única de análise e vistoria, devendo ser obedecida a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações, considerando-se:

a) a área total do evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente;

b) a área principal do evento temporário, para o PPCI Principal, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²;

c) a área da estrutura temporária, edificação temporária, edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, edificação permanente ou construção provisória já licenciada pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, para os PPCI específicos, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m².

6.1.9 Do protocolo

6.1.9.1 O PPCI deverá ser protocolado para análise junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, do CBMRS local, em uma via, acondicionada em pasta, com fixação de documentos através de colchetes ou similar.

6.1.9.1.1 A entrega de segunda via da pasta do PPCI para sua tramitação é facultativa e deverá ser acompanhada de cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de análise de segunda via de PPCI, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.1.9.1.2 Para os eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², deverá ser observado o item 6.3.

6.1.9.2 O PPCI deverá ser protocolado no CBMRS com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início do evento temporário.

6.1.9.2.1 O evento temporário cujo PPCI tenha sido protocolado fora do prazo estipulado no item 6.1.9.2 terá suas estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditadas no momento do protocolo, ficando a desinterdição condicionada à emissão do APPCI.

6.1.9.3 Quando da não apresentação de qualquer peça exigida nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, de acordo com as características do evento temporário, o PPCI deverá ser

restituído à pessoa que o encaminhou, não sendo aceito para análise ou vistoria.

6.1.9.4 Quando do recebimento de qualquer documento referente ao PPCI, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme o Anexo “A”, desta RTCBMRS.

6.1.9.5 Os documentos entregues ao CBMRS que compõem o PPCI deverão:

a) ser digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;

b) paginados e rubricados pelo responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, exceto nas folhas onde a assinatura for obrigatória.

6.1.9.6 Após cada fase de tramitação do PPCI, os documentos deverão ser rubricados por servidor do CBMRS.

6.1.10 Da análise do PPCI

6.1.10.1 A fase de análise do PPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, devendo ser apresentados os documentos descritos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, de acordo com as características do evento temporário.

6.1.10.2 Os elementos gráficos a serem apresentados são os descritos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, de acordo com as características do evento temporário, obedecendo à Coluna “A”, das tabelas “L.1”, “L.2”, “L.3”, “L.4” e “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.1.10.2.1 Os elementos gráficos que contiverem itens não relacionados na coluna “A”, das tabelas “L.1”, “L.2”, “L.3”, “L.4” e “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, serão objeto de notificação de correção de análise para adequação ao previsto na regulamentação.

6.1.10.2.2 As pranchas deverão ser apresentadas em escala adequada à compreensão do evento temporário, com a representação das medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, seguindo a simbologia da RTCBMRS n.º 05 – Parte 08/2016, e suas alterações.

6.1.10.2.3 Deverão ser seguidas as prescrições de cores contidas no Anexo “L”, desta RTCBMRS, para os demais símbolos graficados.

6.1.10.3 Após a realização da análise e reanálise(s), deverá ser elaborado pelo analista o Relatório de Análise, conforme o Anexo “C”, desta RTCBMRS, sendo este anexado ao PPCI.

6.1.10.4 Caso sejam constatadas inconformidades com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis durante a análise do PPCI, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Análise – NCA, contendo todas as irregularidades, conforme o Anexo “D”, desta RTCBMRS.

6.1.10.5 Após a ciência da NCA por uma das pessoas descritas no item 6.1.5, os documentos corrigidos deverão ser protocolados para reanálise no prazo estipulado pelo CBMRS, nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.10.6 Na reanálise, serão verificados somente os itens apontados na NCA, sendo de inteira responsabilidade do responsável pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.2, e do responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, manter as informações e medidas de segurança contra incêndio já analisadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.1.10.6.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCA, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.1.10.7 Após a análise e aprovação do PPCI, será emitido o Certificado de Aprovação – CA, conforme o Anexo “E”, atestando o atendimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis e notificando o responsável pelo evento temporário e o responsável técnico pelo evento temporário a executarem as medidas de segurança contra incêndio, de acordo com o aprovado.

6.1.11 Da Vistoria

6.1.11.1 A fase de vistoria consiste na verificação *in loco* da execução das medidas de segurança contra incêndio aprovadas, devendo ser solicitada apresentando-se os seguintes documentos:

6.1.11.1.1 Requerimento de Vistoria de Evento Temporário – RVET: é o documento em que é solicitada vistoria após a emissão do CA, constando a data e horário para sua realização, e o responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, atesta que as medidas de segurança contra incêndio foram executadas de acordo com o PPCI aprovado pelo CBMRS e o PrPCI, e encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, atendendo as leis, regulamentações e normas técnicas aplicáveis, conforme Anexo “F”, desta RTCBMRS.

6.1.11.1.1.1 O horário solicitado para vistoria não deverá ultrapassar a 12 (doze) horas antes do início das atividades.

6.1.11.1.1.2 Nos casos em que o horário solicitado para vistoria constante no RVET for inferior a 12 (doze) horas antes do início das atividades, as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos serão interditados, ficando a desinterdição condicionada à emissão do APPCI.

6.1.11.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, das seguintes atividades:

a) execução de PPCI, caso não tenha sido entregue na análise;

b) laudos técnicos, quando exigidos.

6.1.11.1.3 Laudos técnicos referentes às medidas de segurança contra incêndio, instalações e equipamentos aprovados e executados pela legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, de acordo com o Anexo “M” desta RTCBMRS:

a) Laudo Técnico de Instalações Elétricas Provisórias, conforme Anexo “M.1”, desta RTCBMRS, somente para os eventos temporários em que será utilizada energia elétrica por meio de instalações provisórias ou em que serão utilizados geradores provisórios de energia;

b) Laudo Técnico de Segurança de Estruturas Temporárias, conforme Anexo “M.2”, desta RTCBMRS, somente para eventos temporários em que seja montada tenda, barraca, estande, palco, camarim, arquibancada, camarote, tribuna, palanque ou semelhantes;

c) Laudo Técnico de Controle de Materiais de Revestimento de Estruturas Temporárias, conforme Anexo “M.3”, desta RTCBMRS, somente para eventos temporários em que forem utilizadas coberturas, forros, tetos, divisórias, fechamentos laterais e pisos provisórios;

d) Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público, conforme Anexo “M.4”, desta RTCBMRS, quando houver.

6.1.11.1.3.1 Não deverão ser exigidos documentos complementares aos laudos técnicos na vistoria ordinária.

6.1.11.2 Para os eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², deverá ser observado o item 6.3.

6.1.11.3 As medidas de segurança contra incêndio e áreas a serem vistoriadas são as descritas na coluna “B”, das tabelas “L.1”, “L.2”, “L.3”, “L.4” e “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, de acordo com as características do evento temporário.

6.1.11.3.1 Os itens não relacionados na coluna “B”, das tabelas “L.1”, “L.2”, “L.3”, “L.4” e “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, não serão objeto de vistoria ordinária.

6.1.11.4 Após a realização da vistoria, deverá ser elaborado pelo vistoriante o Relatório de Vistoria, conforme Anexo “G”, sendo este anexado ao PPCI.

6.1.11.5 Caso sejam constatadas inconformidades com o PPCI aprovado

durante a vistoria, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Vistoria – NCV, contendo todas as irregularidades, conforme o Anexo “H”, desta RTCBMRS.

6.1.11.6 Após a ciência da NCV por uma das pessoas descritas no item 6.1.5, deverá ser solicitada nova vistoria no prazo estipulado pelo CBMRS, nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas antes do início das atividades, através de novo RVET, conforme modelo do Anexo “F”.

6.1.11.7 Na revistoria, serão verificados somente os itens apontados na NCV, sendo de inteira responsabilidade do responsável pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.2, e do responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, manter as medidas de segurança contra incêndio já vistoriadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.1.11.7.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCV, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.1.11.8 Diante da constatação de situação que configure iminente risco à vida ou à integridade física de pessoas, o evento temporário deverá ser imediatamente interditado, total ou parcialmente, ficando impedidas de serem utilizadas as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e as instalações, equipamentos e áreas de segurança de eventos pirotécnicos que apresentarem tais irregularidades, devendo ser comunicado o Ministério Público e Prefeitura Municipal.

6.1.12 Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

6.1.12.1 Após a vistoria, constatado que o evento temporário atende ao previsto no PPCI e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, conforme Anexo “I”, desta RTCBMRS.

6.1.12.2 Caso o APPCI não tenha sido emitido em até 12 horas que antecedem o horário de início do evento temporário, as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos serão interditadas até a emissão do APPCI.

6.1.12.2.1 À medida que as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos forem vistoriados e atenderem à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, o CBMRS emitirá novo APPCI, sendo cancelado o anterior, devendo estar discriminadas as áreas que poderão ser utilizadas e as áreas interditadas.

6.1.12.3 Deverá constar no APPCI a lotação máxima do evento temporário, informada no PPCI.

6.1.12.4 O APPCI será válido para o período de duração do evento temporário.

6.1.12.5 O APPCI de evento temporário poderá ser renovado uma única vez e por igual período, mediante nova vistoria ordinária e novo pagamento de taxa única, conforme a RTCBMRS 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.1.12.6 O APPCI deverá ser afixado em local visível ao público durante todo o período de funcionamento do evento temporário.

6.1.12.7 O APPCI não substitui ou dispensa as demais licenças federais, estaduais e municipais obrigatórias para a realização dos eventos temporários.

6.1.12.8 Para a emissão do APPCI, deverão ser observados, ainda, os itens 6.2, 6.3 e 6.4, desta RTCBMRS.

6.1.13 Da vistoria extraordinária

6.1.13.1 O CBMRS, a qualquer momento, poderá realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se o evento temporário permanece atendendo ao PPCI aprovado e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

6.1.13.2 Deverão ser mantidos no local do evento temporário, em condições de serem auditados a qualquer momento pelo CBMRS, os seguintes documentos:

a) Certificado de Aprovação – CA, do PPCI do evento temporário;

b) Certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, Certificados de Brigadistas de Incêndio e/ou Bombeiros Civis, válidos e em número correspondente ao declarado no PPCI;

c) Certificações, relatórios técnicos de ensaios, memoriais descritivos, especificações técnicas de produtos, sistemas e equipamentos relacionados à segurança contra incêndio, declarações, pareceres, justificativas, memórias de cálculo, bem como outros documentos que auxiliem na fundamentação dos laudos técnicos entregues na vistoria;

d) Plano de Emergência, quando exigido pela legislação vigente, com ART/RRT do profissional que o elaborou;

e) Laudos Técnicos das instalações que configurem riscos específicos presentes no evento temporário, quando couber, com a ART/RRT do profissional que os elaborou;

f) Plano de Fogo devidamente assinado pelo técnico blaster ou encarregado de fogo e pelo responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, quando houver espetáculo pirotécnico;

g) Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, impresso, assinado e com as respectivas ART/RRT;

h) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, fixado em local visível, próximo ao acesso principal do evento temporário.

6.1.14 Do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

6.1.14.1 Todas as solicitações ao CBMRS que não possuam modelos próprios deverão ser encaminhadas através do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme Anexo “J”, desta RTCBMRS.

6.1.14.2 O FACT deverá ser protocolado em uma via e poderá ser acompanhado dos documentos complementares aos argumentos ou pedidos apresentados.

6.1.14.3 O FACT deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.1.14.4 Ao ser protocolado, o FACT receberá número sequencial, devendo ser emitido comprovante de protocolo, conforme o Anexo “A”, desta RTCBMRS.

6.1.14.5 Quando se tratar de assunto de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado pelo responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3.

6.1.15 Dos recursos administrativos às notificações de correção de análise e vistoria e decisões administrativas

6.1.15.1 Em caso de discordância do responsável pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.2, ou do responsável técnico pelo evento temporário, nas formas prescritas pelo item 6.1.3, quanto aos itens apontados em NCA, NCV ou decisão administrativa, poderá ser encaminhada Solicitação de Recurso Administrativo – SRA, conforme Anexo “K”.

6.1.15.2 O recurso em 1ª instância deverá ser encaminhado à AAT ou SPI na qual no PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência da NCA ou NCV.

6.1.15.3 Da decisão proferida em 1ª instância, caberá recurso à autoridade julgadora de 2ª instância.

6.1.15.4 O recurso em 2ª instância deverá ser protocolado na AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) após a ciência da decisão em 1ª instância.

6.1.15.5 São autoridades competentes:

a) de 1ª instância: os Chefes das SPI e/ou AAT onde foram emitidas as NCA, NCV ou decisão administrativa;

b) de 2ª instância: as Juntas compostas por dois Oficiais do Corpo Técnico do CBMRS, nomeadas e presididas pelo Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar – BBM, onde o PPCI encontra-se em tramitação.

6.1.15.6 A apresentação de recurso intempestivo não será aceita, devendo o fato ser consignado junto ao PPCI.

6.1.15.7 Toda documentação referente aos recursos apresentados deverá ser apensada ao PPCI.

6.1.15.8 A apresentação de recurso é isenta de pagamento de taxa.

6.2 Dos procedimentos administrativos para eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m²

6.2.1 Os eventos temporários enquadrados no item 2.1.1 desta RTCBMRS, com área total inferior a 1.000 m², deverão ser regularizados junto ao CBMRS pelo responsável pelo evento temporário, sendo obrigatória a existência de responsável técnico pelo evento temporário, nos termos da legislação vigente.

6.2.1.1 Para os eventos temporários com área total inferior a 1.000 m², deverá ser apresentado PPCI único, na forma completa, contendo todas as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, instalações e equipamentos provisórios, acessos de viaturas de combate a incêndio e emergências, quando exigidos, e as áreas de acesso de público.

6.2.2 Por ocasião da solicitação de análise, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.2.1 Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Evento Temporário – MDASCI/ET: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso do local onde irá se realizar o evento temporário, responsável pelo evento temporário e do responsável técnico pelo evento temporário, a identificação e as características do evento temporário, as medidas de segurança contra incêndio exigidas e a regulamentação a ser observada, conforme o modelo do Anexo “B”, desta RTCBMRS.

6.2.2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.

6.2.2.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS:

a) planta de situação do local onde irá se realizar o evento temporário;

b) implantação do evento temporário no terreno, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS;

c) plantas baixas de todas as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, e equipamentos a serem utilizados no evento temporário, com a representação das medidas de segurança contra incêndio, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS;

d) plantas baixas de todas as áreas de segurança de espetáculo pirotécnico, quando houver, com a representação das medidas de segurança contra incêndio, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.2.2.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria de evento temporário, referente à área total do evento temporário.

6.2.2.5 Procuração, quando necessária.

6.2.2.6 Para os eventos temporários onde houver a realização de espetáculos pirotécnicos deverão ser apresentados, adicionalmente:

a) cópia simples da Carta Blaster e da carteira de identidade do técnico blaster ou encarregado de fogo;

b) autorização especial para espetáculo pirotécnico, emitida pela Divisão de Armas, Munição e Explosivos – DAME, ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

c) cópia simples das carteiras de identidade e dos Certificados de Treinamento de Prevenção contra Incêndio – TPCI, dos operadores para a deflagração dos artefatos pirotécnicos.

6.2.3 Por ocasião da solicitação da vistoria, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 6.1.11.

6.2.4 Para os eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m², será emitido APPCI constando as todas as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, instalações, equipamentos e áreas de segurança de eventos pirotécnicos que estiverem de acordo com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, constando as áreas interdadas no APPCI.

6.3 Dos procedimentos administrativos para eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

6.3.1 Os eventos temporários enquadrados no item 2.1.1 desta RTCBMRS, com área total igual ou superior a 1.000 m², deverão ser regularizados junto ao CBMRS com a apresentação do PPCI Principal do evento temporário e dos PPCI Específicos das estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco e das edificações permanentes ou construções

provisórias que abrigarem atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS, seguindo o previsto nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4, sendo obrigatória a existência de responsáveis técnicos, nos termos da legislação vigente.

6.3.1.1 Os itens obrigatórios para a apresentação do PPCI Principal do evento temporário e dos PPCI Específicos das estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco e das edificações permanentes ou construções provisórias que abrigarem atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS, são os previstos nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.3.1.2 É facultado ao responsável geral pelo evento temporário apresentar:

a) um ou mais PPCI Específicos de estruturas temporárias, edificações temporárias ou edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco;

b) um ou mais PPCI Específicos de edificações permanentes ou construções provisórias que abrigarem atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS.

6.3.1.3 O PPCI Principal do evento temporário e os PPCI Específicos deverão ser protocolados para análise em pastas individuais, com documentação própria.

6.3.1.3.1 Caso o responsável geral pelo evento temporário opte por apresentar PPCI Específicos, estes deverão possuir pastas individuais.

6.3.1.4 Os PPCI Específicos poderão ser protocolados em diferentes momentos, desde que dentro do prazo estipulado no item 6.1.9.2.

6.3.1.5 Todas as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS, instalações, equipamentos e áreas de segurança de eventos pirotécnicos do evento temporário

cujos PPCI Principal tenha sido protocolado para primeira análise fora do prazo estipulado no item 6.1.9.2 serão interditadas no momento do protocolo, ficando a desinterdição condicionada à emissão:

a) do APPCI referente ao PPCI Principal do evento temporário, para os espetáculos pirotécnicos realizados no evento temporário;

b) do APPCI referente aos PPCI Específicos, para as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS.

6.3.1.6 Poderão existir diferentes responsáveis técnicos pelo PPCI Principal e pelos PPCI Específicos.

6.3.1.7 Para os eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², será emitido um APPCI geral para o evento temporário e APPCI específicos para cada estrutura temporária, edificação temporária, edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, edificação permanente e construção provisória que abrigar atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS, para a qual foi encaminhado PPCI Específico.

6.3.1.7.1 Os APPCI Específicos poderão ser emitidos à medida que os locais forem vistoriados, dentro do prazo de 12 horas que antecedem ao horário de início do evento temporário.

6.3.1.8 Nos eventos temporários em áreas externas com área de acesso ao público igual ou superior a 1.000 m², o responsável pela guarda dos documentos referentes aos PPCI Específicos das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco e das edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS será o responsável geral pelo evento temporário, devendo toda a documentação estar reunida em um único local, em condições de ser auditada a qualquer momento pelo CBMRS.

6.3.2 Do licenciamento principal do evento temporário em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

6.3.2.1 A área a ser considerada na apresentação do PPCI Principal do evento temporária, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², será a área principal do evento temporário, calculada conforme o item 4.1.4, desta RTCBMRS.

6.3.2.2 Será cobrada taxa única para a apresentação do PPCI Principal do evento temporário considerando a área principal do evento temporário, conforme o item 4.1.4, desta RTCBMRS.

6.3.2.3 Por ocasião da solicitação de análise do PPCI Principal do evento temporário, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.2.3.1 Memorial de Análise para Segurança Contra Incêndio para PPCI Principal de Evento Temporário – MDASCIP/ET: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo local onde irá se realizar o evento temporário, responsável geral pelo evento temporário e do responsável técnico geral pelo evento temporário, a identificação e as características do evento temporário, conforme Anexo “B.1”, desta RTCBMRS.

6.3.2.3.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou de projeto e execução de PPCI, referente apenas ao apresentado no PPCI Principal.

6.3.2.3.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela “L.2”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS:

a) planta de situação do evento temporário;

b) implantação do evento temporário no terreno, conforme o Anexo “L”;

c) planta baixa de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos a serem realizados em áreas externas no evento temporário, quando houver, contendo

a representação gráfica dos elementos e medidas de segurança contra incêndio constantes na coluna "A", da tabela "L.2", do Anexo "L", desta RTCBMRS.

6.3.2.3.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria de evento temporário, referente à área principal do evento temporário.

6.3.2.3.5 Procuração, quando necessária.

6.3.2.3.6 Para os eventos temporários onde houver a realização de espetáculos pirotécnicos em áreas externas no evento temporário, deverão ser apresentados, adicionalmente:

a) cópia simples da Carta Blaster e da carteira de identidade do técnico blaster ou encarregado de fogo;

b) autorização especial para espetáculo pirotécnico, emitida pela Divisão de Armas, Munição e Explosivos – DAME, ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

c) cópia das carteiras de identidade e dos Certificados de Treinamento de Prevenção contra Incêndio – TPCI, dos operadores para a deflagração dos artefatos pirotécnicos.

6.3.2.4 Por ocasião da solicitação da vistoria geral do evento temporário, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 6.1.11, quando obrigatórios.

6.3.3 Do licenciamento das estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco com PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

6.3.3.1 A área a ser considerada na apresentação do PPCI Específico das estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² será somente a área da estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco.

6.3.3.2 Será cobrada taxa única para a apresentação do PPCI Específico, considerando a área da estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco.

6.3.3.3 Por ocasião da solicitação de análise do PPCI Específico, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.3.3.1 Memorial Descritivo Específico de Análise para Segurança Contra Incêndio para Evento Temporário – MDEASCI/ET: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso do local onde ocorrerá o evento temporário, responsável geral pelo evento temporário, responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco e do responsável técnico pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, a identificação e as características da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, as medidas de segurança contra incêndio exigidas e a regulamentação a ser observada, conforme o modelo do Anexo "B.2", desta RTCBMRS.

6.3.3.3.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou de projeto e execução de PPCI.

6.3.3.3.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna "A", da tabela "L.3", do Anexo "L", desta RTCBMRS:

a) planta de localização da estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco na área do evento temporário;

b) plantas baixas de todos os pavimentos da estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, com a representação das medidas de segurança contra incêndio e representação das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos a serem realizados em seu interior, quando houver, conforme o Anexo "L".

6.3.3.3.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria de evento temporário, referente à área da estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco.

6.3.3.3.5 Procuração, quando necessária.

6.3.3.3.6 Para os casos onde houver a realização de espetáculos pirotécnicos no interior da estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional, deverão ser apresentados, adicionalmente:

a) cópia simples da Carta Blaster e da carteira de identidade do técnico blaster ou encarregado de fogo;

b) autorização especial para espetáculo pirotécnico, emitida pela Divisão de Armas, Munição e Explosivos – DAME, ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

c) cópia das carteiras de identidade e dos Certificados de Treinamento de Prevenção contra Incêndio – TPCI, dos operadores para a deflagração dos artefatos pirotécnicos.

6.3.3.4 Por ocasião da solicitação da vistoria, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 6.1.11.

6.3.3.5 Para as estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², será emitido APPCI Específico constando apenas a estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, e as instalações e equipamentos que estiverem de acordo com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

6.3.4 Do licenciamento específico das atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS em edificações permanentes e construções provisórias com PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

6.3.4.1 A área a ser considerada na apresentação do PPCI Específico das atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS em edificações permanentes e construções provisórias nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m² será somente a área da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar atividade temporária diferente do constante em seu licenciamento pelo CBMRS.

6.3.4.2 Será cobrada taxa única para a apresentação do PPCI Específico, considerando a área da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar atividade temporária diferente do constante em seu licenciamento pelo CBMRS.

6.3.4.3 Por ocasião da solicitação de análise do PPCI Específico, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.4.3.1 Memorial Descritivo Específico de Análise para Segurança Contra Incêndio para Evento Temporário – MDEASCI/ET: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso da edificação permanente ou construção provisória, responsável geral pelo evento temporário, responsável pela atividade temporária a ser realizada na edificação permanente ou construção provisória e do responsável técnico pela atividade temporária a ser realizada na edificação permanente ou construção provisória, a identificação e as características da atividade temporária, as medidas de segurança contra incêndio exigidas e a regulamentação a ser observada, conforme o modelo do Anexo “B.2”, desta RTCBMRS.

6.3.4.3.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou de projeto e execução de PPCI.

6.3.4.3.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela “L.4”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS:

a) planta de localização da edificação permanente ou construção provisória na área do evento temporário;

b) plantas baixas de todos os pavimentos da edificação permanente ou construção provisória, com a representação das medidas de segurança contra incêndio e representação das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos a serem realizados em seu interior, quando houver, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.3.4.3.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria de evento temporário, referente à área da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar atividade temporária diferente do constante em seu licenciamento pelo CBMRS.

6.3.4.3.5 Procuração, quando necessária.

6.3.4.3.6 Para os casos onde houver a realização de espetáculos pirotécnicos no interior da edificação permanente ou construção provisória, deverão ser apresentados, adicionalmente:

a) cópia simples da Carta Blaster e da carteira de identidade do técnico blaster ou encarregado de fogo;

b) Autorização especial para espetáculo pirotécnico, emitida pela Divisão de Armas, Munição e Explosivos – DAME, ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

c) Cópia das carteiras de identidade e dos Certificados de Treinamento de Prevenção contra Incêndio – TPCI, dos operadores para a deflagração dos artefatos pirotécnicos.

6.3.4.3.7 Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, da edificação permanente ou construção provisória, com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.

6.3.4.3.7.1 Caso a renovação do APPCI da edificação permanente ou construção provisória tenha sido encaminhada dentro do prazo legal, o CBMRS poderá emitir o APPCI Específico da atividade temporária.

6.3.4.4 As medidas de segurança contra incêndio de hidrantes e mangotinhos, alarme de incêndio, saídas de emergência, extintores de incêndio, sinalização de orientação e salvamento, e iluminação de emergência fixas na edificação permanente

ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS, somente serão analisadas caso sejam utilizadas na atividade temporária.

6.3.4.4.1 A análise das medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.3.4.4, caso sejam utilizadas na atividade temporária, deverá obedecer a coluna “A”, da tabela “L.4”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.3.4.4.2 As demais medidas de segurança contra incêndio fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS e as medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.3.4.4, caso não sejam utilizadas na atividade temporária, não serão objeto de análise para emissão do APPCI Específico da atividade temporária.

6.3.4.5 Por ocasião da solicitação da vistoria, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 6.1.11.

6.3.4.6 As medidas de segurança contra incêndio de hidrantes e mangotinhos, alarme de incêndio, saídas de emergência, extintores de incêndio, sinalização de orientação e salvamento, e iluminação de emergência fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS, somente serão vistoriadas ordinariamente caso sejam utilizadas na atividade temporária.

6.3.4.6.1 A vistoria ordinária das medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.3.4.6, caso sejam utilizadas na atividade temporária, deverá obedecer a coluna “B”, da tabela “L.4”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.3.4.6.2 As demais medidas de segurança contra incêndio fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS e as medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.3.4.6, caso não sejam utilizadas na atividade temporária, não serão objeto de vistoria ordinária para emissão do APPCI Específico da atividade temporária.

6.3.4.7 Para as atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS em edificações permanentes e construções provisórias nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou

superior a 1.000 m², será emitido APPCI Específico constando apenas a edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar a atividade temporária e as instalações e equipamentos que estiverem de acordo com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

6.4 Dos procedimentos administrativos para eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente

6.4.1 Os eventos temporários enquadrados no item 2.1.2 desta RTCBMRS, realizados no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, deverão ser regularizados junto ao CBMRS pelo responsável pelo evento temporário, sendo obrigatória a existência de responsável técnico pelo evento temporário, nos termos da legislação vigente.

6.4.1.1 Para os eventos temporários realizados no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, deverá ser apresentado PPCI único, na forma completa, contendo todas as estruturas temporárias, áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, instalações e equipamentos provisórios e as áreas de acesso de público.

6.4.2 Por ocasião da solicitação de análise, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.4.2.1 Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Evento Temporário – MDASCI/ET: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário, responsável pelo evento temporário e do responsável técnico pelo evento temporário, a identificação e as características do evento temporário, as medidas de segurança contra incêndio exigidas, bem como a regulamentação a ser observada, conforme o modelo do Anexo “B”, desta RTCBMRS.

6.4.2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou de projeto e execução de PPCI.

6.4.2.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS:

a) planta de localização do evento temporário dentro da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar;

b) plantas baixas de todas áreas da edificação permanente ou construção provisória a serem utilizadas para o evento temporário, com a representação das medidas de segurança contra incêndio, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS;

c) plantas baixas de todas as áreas de segurança de espetáculo pirotécnico, quando houver, com a representação das medidas de segurança contra incêndio, conforme o Anexo “L”.

6.4.2.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria de evento temporário, referente à área total do evento temporário.

6.4.2.5 Procuração, quando necessária.

6.4.2.6 Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário, com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.

6.4.2.6.1 Caso a renovação do APPCI da edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar o evento temporário tenha sido encaminhada dentro do prazo legal, o CBMRS poderá emitir o APPCI Específico da atividade temporária que irá se realizar no seu interior.

6.4.2.7 Para os eventos temporários onde houver a realização de espetáculos pirotécnicos deverão ser apresentados, adicionalmente:

a) cópia simples da Carta Blaster e da

carteira de identidade do técnico blaster ou encarregado de fogo;

b) autorização especial para espetáculo pirotécnico, emitida pela Divisão de Armas, Munição e Explosivos – DAME, ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

c) cópia das carteiras de identidade e dos Certificados de Treinamento de Prevenção contra Incêndio – TPCI, dos operadores para a deflagração dos artefatos pirotécnicos.

6.4.3 As medidas de segurança contra incêndio de hidrantes e mangotinhos, alarme de incêndio, saídas de emergência, extintores de incêndio, sinalização de orientação e salvamento, e iluminação de emergência fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS, somente serão analisadas caso sejam utilizadas no evento temporário.

6.4.3.1 A análise das medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.4.3, caso sejam utilizadas no evento temporário, deverá obedecer a coluna “A”, da tabela “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.4.3.2 As demais medidas de segurança contra incêndio fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS e as medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.4.3, caso não sejam utilizadas no evento temporário, não serão objeto de análise para emissão do APPCI do evento temporário.

6.4.4 Por ocasião da solicitação da vistoria, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 6.1.11, desta RTCBMRS.

6.4.5 As medidas de segurança contra incêndio de hidrantes e mangotinhos, alarme de incêndio, saídas de emergência, extintores de incêndio, sinalização de orientação e salvamento, e iluminação de emergência fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS, somente serão vistoriadas ordinariamente caso sejam utilizadas no evento temporário.

6.4.5.1 A vistoria ordinária das medidas de segurança contra incêndio referidas no item

6.4.5, caso sejam utilizadas no evento temporário, deverá obedecer a coluna “B”, da tabela “L.5”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.4.5.2 As demais medidas de segurança contra incêndio fixas na edificação permanente ou construção provisória e já licenciadas pelo CBMRS e as medidas de segurança contra incêndio referidas no item 6.4.5, caso não sejam utilizadas no evento temporário, não serão objeto de vistoria ordinária para emissão do APPCI do evento temporário.

6.4.6 Para os eventos temporários realizados no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente, será emitido APPCI constando todas as estruturas temporárias, instalações, equipamentos e áreas de segurança de eventos pirotécnicos que estiverem de acordo com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Do proprietário e do responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário

7.1.1 É de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável pelo local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário:

a) manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário, caso o evento temporário seja realizado no interior de edificação permanente ou construção provisória;

b) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento, caso o evento temporário seja realizado no interior de edificação permanente ou construção provisória;

c) permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.

7.1.2 Caso o proprietário ou responsável pelo local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário seja também o responsável pelo evento temporário, deverão ser observados, adicionalmente, os itens 7.2, 7.3, 7.4 ou 7.5, de acordo com o caso.

7.2 Do responsável pelo evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente

7.2.1 São de responsabilidade do responsável pelo evento temporário, juntamente com o responsável técnico pelo evento temporário, as informações prestadas para instrução do PPCI do evento temporário.

7.2.2 São de inteira responsabilidade do responsável pelo evento temporário:

a) utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação;

b) controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI;

c) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário;

d) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário, conforme a legislação vigente;

e) manter no local do evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.13.2;

f) impedir a utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditados;

g) garantir a execução do Plano de Emergência;

h) garantir a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento temporário.

7.3 Do responsável geral pelo evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

7.3.1 São de responsabilidade do responsável geral pelo evento temporário, juntamente com o responsável técnico geral pelo evento temporário, as informações prestadas para instrução do PPCI Principal do evento temporário.

7.3.2 É de responsabilidade do responsável geral pelo evento temporário, juntamente com os responsáveis por estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco com PPCI Específico e com os responsáveis por atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS realizadas em edificações permanentes ou construções provisórias com PPCI Específico, impedir a utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações e equipamentos caso sejam interditados.

7.3.3 São de inteira responsabilidade do responsável geral pelo evento temporário:

a) utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado;

b) controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI;

c) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Principal do evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário;

d) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário;

e) Informar ao CBMRS, através de novos documentos para análise, toda e qualquer inclusão de estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e de instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos no evento temporário;

f) manter no local do evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.13.2, relativos ao PPCI Principal e a todos os PPCI Específicos do evento temporário;

g) Impedir a utilização das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditadas;

h) garantir a execução do Plano de Emergência;

i) garantir a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento temporário;

j) providenciar a existência de brigadistas e bombeiros civis, quando exigidos, conforme o PPCI aprovado, durante todo o funcionamento do evento temporário.

7.4 Do responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

7.4.1 São de responsabilidade do responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com o responsável técnico pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, as informações prestadas para instrução do PPCI Específico.

7.4.2 É de responsabilidade do responsável por estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco com PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com o responsável geral pelo evento temporário, impedir a utilização da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, e das instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico, caso sejam interditados.

7.4.3 São de inteira responsabilidade do responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²:

a) utilizar a estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco de acordo com o fim para o qual foi aprovado;

b) obedecer às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias apresentados no PPCI Específico, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação;

c) controlar e não exceder a lotação máxima da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, em cumprimento ao constante no APPCI;

d) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário;

e) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco;

f) entregar ao responsável geral pelo evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.13.2, relativos ao PPCI Específico;

g) informar ao responsável geral pelo evento temporário qualquer alteração, irregularidade ou interdição relativa ao PPCI Específico.

7.5 Do responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

7.5.1 São de responsabilidade do responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com o responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória, as informações prestadas para instrução do PPCI Específico.

7.5.2 É de responsabilidade do responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória, no

caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com o responsável geral pelo evento temporário, impedir a realização de atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, e a utilização das instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico, caso sejam interditados.

7.5.3 São de inteira responsabilidade do responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²:

a) realizar somente a atividade temporária em edificação permanente ou construção provisória aprovada no PPCI Específico ou já licenciada anteriormente pelo CBMRS;

b) obedecer às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias apresentados no PPCI Específico, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação;

c) controlar e não exceder a lotação máxima da edificação permanente ou construção provisória, em cumprimento ao constante no APPCI;

d) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio utilizadas para a atividade temporária na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário;

e) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da atividade temporária;

f) entregar ao responsável geral pelo evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.13.2, relativos ao PPCI Específico;

g) informar ao responsável geral pelo evento temporário qualquer alteração, irregularidade ou interdição relativa ao PPCI Específico.

7.6 Do responsável técnico pelo evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m² e nos eventos temporários no interior de edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente

7.6.1 São de responsabilidade do responsável técnico pelo evento temporário, juntamente com o responsável pelo evento temporário, as informações prestadas para instrução do PPCI do evento temporário.

7.6.2 São de responsabilidade do responsável técnico pelo evento temporário, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, o planejamento e a execução da queima dos artefatos pirotécnicos, a previsão das medidas de segurança a serem adotadas para o local específico e a obtenção das autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores.

7.6.3 É de responsabilidade do responsável técnico pelo evento temporário, juntamente com responsável técnico pela edificação permanente ou construção provisória, o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio fixas da edificação permanente ou construção provisória durante todo o evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos.

7.6.4 É de inteira responsabilidade do responsável técnico pelo evento temporário, conforme as atividades desenvolvidas, descritas na ART/RRT:

a) elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, contemplando as áreas de acesso de público, estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, áreas de segurança de eventos pirotécnicos, riscos específicos e instalações temporárias, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e que as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

f) emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional;

g) o dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos;

h) elaborar o Plano de Emergência para o evento temporário;

i) orientar o responsável pelo evento temporário quanto à utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

j) orientar o responsável pelo evento temporário quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS;

l) orientar o responsável pelo evento temporário quanto à execução do Plano de Emergência e à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis.

7.7 Do responsável técnico geral pelo evento temporário, nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²:

7.7.1 São de responsabilidade do responsável técnico geral pelo evento temporário, juntamente com o responsável geral pelo evento temporário, as informações prestadas para instrução do PPCI Principal do evento temporário.

7.7.2 São de responsabilidade do responsável técnico geral pelo evento temporário, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, o planejamento e a execução da queima dos artefatos pirotécnicos, a previsão das medidas de segurança a serem adotadas para o local específico e a obtenção das autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, quando houver espetáculo pirotécnico em áreas externas do evento temporário.

7.7.3 É de inteira responsabilidade do responsável técnico geral pelo evento temporário, conforme as atividades desenvolvidas, descritas na ART/RRT:

a) elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário apresentadas no PPCI Principal, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar para a análise e vistoria do PPCI Principal do evento temporário os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio aprovadas no PPCI Principal do evento temporário, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que as áreas de acesso ao público, instalações e equipamentos apresentadas no PPCI Principal do evento temporário e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

f) emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional;

g) o dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do evento temporário apresentadas no PPCI Principal do evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos;

h) orientar o responsável geral pelo evento temporário quanto à utilização das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

i) orientar o responsável geral pelo evento temporário quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS;

j) orientar o responsável pelo evento temporário quanto à execução do Plano de Emergência e à contratação de brigadistas e bombeiros civis, quando exigidos.

7.8 Do responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²:

7.8.1 São de responsabilidade do responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, as informações prestadas para instrução do PPCI Principal do evento temporário.

7.8.2 É de inteira responsabilidade do responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², conforme as atividades desenvolvidas, descritas na ART/RRT:

a) elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Específico, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar para a análise e vistoria do PPCI Específico os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio aprovadas no PPCI Específico, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que a estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco e as

instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

f) emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional;

g) o dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Específico, nos parâmetros normativos exigidos;

h) orientar o responsável pela estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco quanto à utilização da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

i) orientar o responsável pela estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional quanto à utilização das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

j) orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional quanto à entrega dos documentos constantes no item 6.1.13.2 ao responsável geral pelo evento temporário;

l) orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco quanto ao treinamento de prevenção e combate a incêndio.

7.9 Do responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

7.9.1 São de responsabilidade do responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS

realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com o responsável pela atividade temporária em edificação permanente ou construção provisória, as informações prestadas para instrução do PPCI Principal do evento temporário.

7.9.2 É de responsabilidade do responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², juntamente com responsável técnico pela edificação permanente ou construção provisória, o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio fixas da edificação permanente ou construção provisória durante todo o evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos.

7.9.3 É de inteira responsabilidade do responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória, no caso de PPCI Específico nos eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m², conforme as atividades desenvolvidas, descritas na ART/RRT:

a) elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Específico, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar para a análise e vistoria do PPCI Específico os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio aprovadas no PPCI Específico, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI

aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que a atividade temporária realizada na edificação permanente ou construção provisória e as instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

f) emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional;

g) o dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Específico, nos parâmetros normativos exigidos;

h) orientar o responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória quanto à realização da atividade temporária na edificação permanente ou construção provisória e quanto à utilização das instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

i) orientar o responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória quanto à utilização das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

j) orientar o responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS em edificação permanente ou construção provisória quanto à entrega dos documentos constantes no item 6.1.13.2 ao responsável geral pelo evento temporário;

l) orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com

isolamento de risco quanto ao treinamento de prevenção e combate a incêndio.

7.10 Do técnico blaster ou encarregado de fogo

7.10.1 São de responsabilidade do técnico blaster ou encarregado de fogo, juntamente com responsável técnico pelo evento temporário ou responsável técnico geral pelo evento temporário, conforme o caso, o planejamento e execução da queima dos artefatos pirotécnicos, a previsão das proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico e a obtenção das autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores.

7.10.2 É de inteira responsabilidade do técnico blaster ou encarregado de fogo:

a) a elaboração do Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos;

b) entregar ao responsável pelo evento temporário ou ao responsável geral pelo evento temporário, conforme o caso, toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico.

7.11 Do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

7.11.1 É de responsabilidade do CBMRS a análise e vistoria das medidas de segurança contra incêndio, exclusivamente em seus requisitos de operação, elencados nas colunas "A" e "B", das tabelas "L.1", "L.2", "L.3", "L.4" e "L.5", do Anexo "L", desta RTCBMRS.

7.12 Responsabilidade por atividades realizadas nos centros de eventos pertencentes à divisão "F-10"

7.12.1 Nos centros de eventos pertencentes à divisão "F-10", é de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação, juntamente com o responsável técnico, a instalação de estandes, bancas, quiosques, barracas e divisórias, desde que as medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS sejam adaptadas, conforme as características das atividades a serem realizadas, cumprindo à legislação, regulamentação e normatização aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aplicam-se, subsidiariamente, as demais RTCBMRS, Portarias e Instruções Normativas expedidos pelo CBMRS aos eventos temporários, no que couber.

8.2 Os PPCI de eventos temporários serão analisados e vistoriados em ordem separada dos demais Planos.

8.3 Os PPCI de eventos temporários deverão tramitar eletronicamente, diretamente no Sistema Integrado de Bombeiros – Módulo de Segurança Contra Incêndio – SISBOM-MSCI, conforme disponibilidade do sistema.

8.4 Os PPCI de eventos temporários deverão permanecer em arquivo no CBMRS pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do vencimento do APPCI.

8.5 Para os eventos temporários, revogam-se os dispositivos da RT n.º 017/BM-CCB/2012 que contrariem os itens constantes nesta RTCBMRS.

ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – PPCI N.º _____

Atestamos que o(a):

- Plano de Prevenção e Proteção Contra incêndio FACT SRA

Do evento temporário de:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado no CBMRS para:

- Análise Reanálise Vistoria Revistoria

Acompanhado de:

- ART / RRT de projeto de PPCI ART / RRT de projeto e execução de PPCI
 Documentos complementares ao FACT

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação
Protocolista

“O incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:	PPCI N.º _____
<input type="checkbox"/> ANÁLISE <input type="checkbox"/> REANÁLISE	

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA EVENTO TEMPORÁRIO – MDASCI/ET

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº CREA/CAU:	

5. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO BLASTER

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº Carteira Blaster:	

6. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

<input type="checkbox"/> Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única	
<input type="checkbox"/> ART / RRT de projeto de PPCI	<input type="checkbox"/> ART / RRT de projeto e execução de PPCI

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

7. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO TEMPORÁRIO

Data do início:	Horário do início:
Data do término:	Horário do término:
Descrição da atividade a ser exercida temporariamente:	
Carga incêndio (MJ/m ²):	Grau de risco:
Área total construída (m ²):	Área a ser protegida (m ²):
Área do maior pavimento (m ²):	Área do subsolo (m ²):
Nº de pavimentos acima do solo:	Nº de pavimentos no subsolo:
Altura descendente (m):	Altura ascendente (m):
População total:	População do pav. de maior população (exceto descarga):
Haverá espetáculo pirotécnico: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, no interior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária <input type="checkbox"/> Sim, no exterior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária N.º da autorização do DAME:	Característica construtiva (conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01): <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Y <input type="checkbox"/> Z

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio no evento temporário:

Observar o Anexo "L"	<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Bombeiro Civil Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Plano de Emergência Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Controle de Materiais de Revestimento Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Segurança Estrutural das construções provisórias Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Isolamento de risco entre edificações temporárias de caráter regional Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Plano de Fogo Norma a ser utilizada: _____

ANEXO B

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico

Norma a ser utilizada: _____

Outras: _____

Norma a ser utilizada: _____

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

De acordo com a RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, e as características do evento temporário, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para este evento temporário é de (citar a lotação máxima) _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

* Conforme itens 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações.

9. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NO EVENTO TEMPORÁRIO

Observar o Anexo "J",

Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança

Norma a ser utilizada: _____

Central de GLP

Capacidade (m³): _____

Norma a ser utilizada: _____

Área de armazenamento de GLP

Classe: _____

Norma a ser utilizada: _____

Instalações prediais de Gás Natural - GN

Norma a ser utilizada: _____

Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases

Norma a ser utilizada: _____

Armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis.

Volume (l): _____

Norma a ser utilizada: _____

Caldeiras e Vasos de Pressão

Norma a ser utilizada: _____

Instalações elétricas provisórias

Norma a ser utilizada: _____

Gerador de energia elétrica

Norma a ser utilizada: _____

Subestação elétrica (unidade consumidora)

Norma a ser utilizada: _____

Espetáculo pirotécnico

Norma a ser utilizada: _____

Outros (especificar): _____

Norma utilizada: _____

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pelo evento temporário

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL DO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

ANEXO B.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.^a, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:

PPCI N.º _____

ANÁLISE

REANÁLISE

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA PPCI PRINCIPAL DE EVENTO TEMPORÁRIO – MDASCIP/ET

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

5. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO BLASTER *(quando houver espetáculo pirotécnico em áreas externas)*

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº Carteira Blaster:

6. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI *(para preenchimento do CBMRS)*

Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única

ART / RRT de projeto de PPCI

ART / RRT de projeto e execução de PPCI

ANEXO B.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

7. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO TEMPORÁRIO

Data do início:	Horário do início:
Data do término:	Horário do término:
Área total do evento temporário (m²):	Área principal do evento temporário (m²):
População da área principal do evento temporário:	
Número de edificações permanentes e/ou construções provisórias não utilizadas no evento temporário:	Número de edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e/ou construções provisórias utilizadas no evento temporário:
Haverá espetáculo pirotécnico: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, no interior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária (<i>deverá ser apresentado no PPCI específico</i>) <input type="checkbox"/> Sim, no exterior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária. Neste caso:	Haverá central de GLP que atenda a todo evento temporário: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, no interior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária (<i>deverá ser apresentado no PPCI específico</i>) <input type="checkbox"/> Sim, no exterior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária. Neste caso:
N.º da autorização especial do DAME ou Delegacia Regional de Polícia Civil:	Capacidade (m³): Norma a ser utilizada:

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio no evento temporário:

Observar o Anexo "L"	<input type="checkbox"/> Plano de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Bombeiro Civil <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Desfibrilador Externo Automático <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Isolamento de riscos entre as edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e/ou construções provisórias <u>utilizadas</u> no evento temporário <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	QUANDO HOUVER ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS EM ÁREAS EXTERNAS	
	<input type="checkbox"/> Plano de Fogo <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio <i>Norma a ser utilizada:</i> _____

ANEXO B.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DA ÁREA PRINCIPAL DO EVENTO TEMPORÁRIO

De acordo com a RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, e as características do evento temporário, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima das áreas externas de acesso ao público para este evento temporário é de (citar a lotação máxima) _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m ²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de acesso ao público			
População Total			
* Conforme itens 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações.			

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Estou ciente, ainda, de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a apresentação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio Específico das edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e/ou construções provisórias com isolamento de riscos utilizadas no evento temporário, para os quais deverão ser elaborados Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, específicos. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico geral do evento temporário

ANEXO B.1

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL GERAL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Estou ciente, ainda, de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a apresentação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio Específico das edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e/ou construções provisórias com isolamento de riscos utilizadas no evento temporário. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável geral pelo evento temporário

ANEXO B.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:	PPCI N.º _____
<input type="checkbox"/> ANÁLISE	<input type="checkbox"/> REANÁLISE

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA EVENTO TEMPORÁRIO – MDEASCI/ET

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PPCI ESPECÍFICO

Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI ESPECÍFICO

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº CREA/CAU:	

5. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO BLASTER *(Quando houver espetáculo pirotécnico no interior)*

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº Carteira Blaster:	

6. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI *(para preenchimento do CBMRS)*

<input type="checkbox"/> Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única	
<input type="checkbox"/> ART / RRT de projeto de PPCI	<input type="checkbox"/> ART / RRT de projeto e execução de PPCI

ANEXO B.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

7. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO TEMPORÁRIO

Data do início:	Horário do início:
Data do término:	Horário do término:
Descrição da atividade a ser exercida temporariamente:	
Carga incêndio (MJ/m²):	Grau de risco:
Ocupação(ões) subsidiária(s) (divisão):	Carga incêndio (MJ/m²):
Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) (divisão):	Código(s) CNAE:
Carga incêndio (MJ/m²):	Grau de risco:
Área total construída (m²):	Área total a ser protegida (m²):
Área do maior pavimento (m²):	Área do subsolo (m²):
Nº de pavimentos acima do solo:	Nº de pavimentos no subsolo:
Altura descendente (m):	Altura ascendente (m):
População total:	População do pav. de maior população (exceto descarga):
Haverá espetáculo pirotécnico: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, no interior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária <input type="checkbox"/> Sim, no exterior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária	Característica construtiva (conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01): <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Y <input type="checkbox"/> Z
N.º da autorização do DAME:	

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio no evento temporário:

Observar o Anexo "L"	<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Bombeiro Civil Norma a ser utilizada: _____

ANEXO B.2

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

<input type="checkbox"/> Plano de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Controle de Materiais de Revestimento <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Segurança Estrutural das construções provisórias <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Isolamento de risco entre edificações temporárias de caráter regional <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Plano de Fogo <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

De acordo com a RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, e as características do evento temporário, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para este evento temporário é de *(citar a lotação máxima)* _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m ²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

* Conforme itens 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações.

9. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NO EVENTO TEMPORÁRIO

Observar o Anexo "L",

<input type="checkbox"/> Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <input type="checkbox"/> <i>Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança</i> <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ <input type="checkbox"/> <i>Central de GLP</i> <i>Capacidade (m³):</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Área de armazenamento de GLP <i>Classe:</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Instalações prediais de Gás Natural - GN <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases <i>Norma a ser utilizada:</i> _____

ANEXO B.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

<input type="checkbox"/> Armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis. Volume (l): _____ Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Caldeiras e Vasos de Pressão Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Instalações elétricas provisórias Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Gerador de energia elétrica Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Subestação elétrica (unidade consumidora) Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Espetáculo pirotécnico Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Outros (especificar): Norma utilizada: _____	

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pelo evento temporário

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL DO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

ANEXO C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

RELATÓRIO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Após a análise, constatou-se que o PPCI encontra-se nas seguintes condições:

Características do evento temporário no MDASCI	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação da construção provisória.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do proprietário da construção provisória.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável pela construção provisória.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável técnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do blaster.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Ocupação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Área.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Área de segurança.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Altura.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Carga incêndio e grau de risco de incêndio.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Características construtivas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	População.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Número de pavimentos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Assinaturas nos termos de compromisso.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Paginação.....
Extintor de incêndio	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Número de ordem na planta.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Tipo de agente extintor adequado aos materiais combustíveis existentes no local.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Capacidade extintora adequada ao risco da ocupação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Distribuição das unidades extintoras
Acesso de viaturas	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação do(s) acesso(s) de viaturas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dimensões do pórtico para acesso de viaturas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dimensões do(s) acesso(s) (vias internas) de viaturas.....
Saídas de emergência	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Quantidade de saídas de emergência.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Distâncias máximas a percorrer.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Larguras dos acessos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Larguras dos radiais.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Larguras das escadas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura das rampas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura das descargas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura das portas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Detalhamento correto das rampas, quanto à largura, inclinação, localização e ligação correta dos pavimentos e desníveis.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Sentido de abertura das portas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação das barras antipânico, quando exigidas.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Tipo de escada.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação dos corrimãos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação dos guarda-corpos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Nº de ordem, na planta, da sinalização de orientação e salvamento, ou iluminação de balizamento.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Tipo de sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.....

ANEXO C

<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Distribuição da sinalização de orientação e salvamento.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial de Capacidade de Lotação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Declaração de permanência das portas abertas durante o horário de funcionamento, quando for o caso.....
	Controle de Materiais de Revestimento Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Segurança Estrutural das estruturas provisórias Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) e Bombeiro Civil Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Plano de Emergência Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Plano de Fogo
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação dos raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.....
	Autorização do DAME
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional.....
Riscos específicos	
	Instalações de gases combustíveis Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Instalações de líquidos inflamáveis Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
	Instalações Elétricas Provisórias e Geradores Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme	
Observações gerais	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

Cidade, RS, ____ de _____ de _____

 NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação
 Analista

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Notificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** do evento temporário:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO D

O PPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de _____, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014 e suas alterações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação
Analista

Ciente: _____
Nome completo

Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º _____

Certificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** do evento temporário:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação
Analista

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto
Função

OBSERVAÇÃO: *Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de licença junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.*

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO F

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.^a, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:

PPCI N.º _____

VISTORIA

REVISTORIA

REQUERIMENTO DE VISTORIA DE EVENTO TEMPORÁRIO – RVET

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI *(para preenchimento do CBMRS)*

ART / RRT de execução de PPCI

ART / RRT de Laudos Técnicos

ANEXO F

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e estão em perfeitas condições de funcionamento. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem iminente risco de incêndio e à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reavaliação, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pelo evento temporário

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado no Capítulo 3. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

- a) utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas dos locais que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação;
- b) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário;
- c) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário, conforme a legislação vigente;
- d) manter no local do evento temporário os documentos relacionados na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017;
- e) impedir a utilização dos locais e instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditados;
- f) garantir a execução do Plano de Emergência, a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento temporário.

Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reavaliação, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

ANEXO G



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

RELATÓRIO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Após a vistoria, constatou-se que as características do evento temporário/medidas de segurança contra incêndio encontram-se nas seguintes condições:

Características do evento temporário no MDVSCI	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação da construção provisória.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do proprietário da construção provisória.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável pela construção provisória.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do blaster.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável técnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Assinaturas nos termos de compromisso.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Paginação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT de execução de PPCI, caso não tenha sido entregue na análise.....
Características do evento temporário no local	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Ocupação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Número de pavimentos.....
Extintor de incêndio	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores distribuídos de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Agente extintor compatível com os materiais combustíveis existente no local.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Capacidade extintora.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores com a carga/recarga em dia.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores com o teste hidrostático em dia.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores pressurizados.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dispositivo de segurança (lacre e anel) dos extintores.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Integridade do selo e rótulo dos extintores.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintor desobstruído.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores instalados corretamente no suporte ou parede.....
Acesso de viaturas	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Localização do acesso de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dimensões do pórtico de acesso à viatura de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dimensões do(s) acesso(s) (vias internas) de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Acessos desobstruídos.....
Saídas de emergência	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Quantidade de saídas de emergência de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Localização das saídas de emergência de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura do acesso de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura das radiais de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura da escada de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura da rampa de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura da descarga de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Largura da porta de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Sentido de abertura da porta de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Barra antipânico instalada.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Tipo de escada de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Piso da escada/rampa antiderrapante.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Altura dos corrimãos instalados.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Corrimão contínuo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Espaçamento das balaustradas e longarinas dos guarda-corpos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Altura dos guarda-corpos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Sinalização de orientação e salvamento instalada de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Iluminação de balizamento instalado de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Funcionamento da iluminação de balizamento.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Autonomia da iluminação de balizamento de, no mínimo, 1 hora.....

ANEXO G

	Controle de Materiais de Revestimento	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT, com discriminação do laudo técnico.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Laudo técnico preenchido corretamente.....	
	Segurança Estrutural em Situação de Incêndio	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT, com discriminação do laudo técnico.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Laudo técnico preenchido corretamente.....	
	Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) e Bombeiro Civil	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
	Plano de Emergência	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
	Plano de Fogo	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência e validade do Plano de Fogo.....	
	Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.....	
	Autorização do DAME	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
Riscos específicos		
	Instalações de gases combustíveis	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência de barreiras físicas restringindo o acesso aos usuários.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Quantidade e capacidade dos recipientes.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência de ventilação natural no local.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Área de armazenamento de GLP.....	
	Instalações de líquidos inflamáveis	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
	Instalações Elétricas Provisórias e Geradores	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência de barreiras físicas restringindo o acesso aos usuários.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Sinalização de emergência de risco de choque elétrico.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT, com discriminação do laudo técnico.....	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Laudo técnico preenchido corretamente.....	
Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme		
Observações gerais		
.....		
.....		
.....		
.....		

Cidade, RS, ____ de ____ de ____

NOME DO VISTORIANTE – Posto/Graduação

Vistoriante

ANEXO H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Notificamos que o evento temporário com **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi vistoriada em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO H

Deverá ser solicitada revistoria no prazo de _____, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO VISTORIANTE – Posto/Graduação
Vistoriante

Ciente: _____
Nome completo

Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO H

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI N.º _____

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios do evento temporário de

PPCI N.º: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 NOME FANTASIA: _____
 ENDEREÇO: _____ N.º: _____
 BAIRRO: _____
 LOTAÇÃO MÁXIMA: _____
 CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO: _____
 OCUPAÇÃO: _____
 N.º DE PAVIMENTOS: _____
 ÁREA CONSTRUIDA: _____
 ALTURA DESCENDENTE: _____
 ALTURA ASCENDENTE: _____
 MUNICÍPIO: _____



Está em conformidade com a Legislação aplicável.

O presente Alvará tem validade até _____

Cidade, RS, _____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto

Função

Este alvará não autoriza o funcionamento do evento temporário sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de validação: _____

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Encaminho a V.S.^a, formulário para: **Requerimento** **Consulta Técnica****PPCI N.º** _____**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO E CONSULTA TÉCNICA – FACT****1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. DOCUMENTOS JUNTADOS ÀO FACT (para preenchimento do CBMRS) **Comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial**

ANEXO K

6. DECISÃO (para preenchimento do CBMRS)

Area for decision text with horizontal lines.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto
Função

Tabela L.1 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI de eventos temporários em áreas externas com área total inferior a 1.000 m²

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Acesso de viaturas de emergência e combate a incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação:</p> <p>a. Representação e dimensões do pórtico, quando exigido;</p> <p>b. Localização e largura dos acessos internos, quando exigidos.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Localização e dimensões do pórtico, quando exigido;</p> <p>b. Desobstrução do pórtico, quando exigido;</p> <p>c. Localização e largura dos acessos internos, quando exigidos.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p> <p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p>		<p>1. Utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>2. Controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI.</p> <p>3. Providenciar a manutenção das medidas de</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>
Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N.º de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Tipo de agente extintor;</p> <p>c. Capacidade extintora;</p> <p>d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Tipo de agente extintor;</p> <p>b. Capacidade extintora;</p> <p>c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras;</p> <p>d. Condições de instalação.</p>	<p>3. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, quando houver.</p> <p>4. Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, contemplando as áreas de acesso de público, estruturas temporárias, edificações temporárias de caráter regional, áreas de segurança de eventos pirotécnicos, riscos específicos e instalações</p>		<p>1. Utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>2. Controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI.</p> <p>3. Providenciar a manutenção das medidas de</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>
Saídas de emergência, sinalização de orientação e salvamento e/ou iluminação de emergência de balizamento	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer;</p> <p>b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas e existência de barra antipânico, quando exigida;</p> <p>d. Tipo de escada e verificação da existência dos seguintes requisitos mínimos, quando exigidos: corrimãos, guarda-corpos;</p> <p>e. N.º de ordem e distribuição da sinalização de orientação e</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Quantidade e localização das saídas de emergência;</p> <p>b. Larguras e desobstrução dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas e a existência de barra antipânico quando exigida;</p> <p>d. Tipo de escada e existência de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante;</p> <p>e. Verificação da altura e espaçamento dos guarda-corpos e</p>	<p>3. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, quando houver.</p> <p>4. Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, contemplando as áreas de acesso de público, estruturas temporárias, edificações temporárias de caráter regional, áreas de segurança de eventos pirotécnicos, riscos específicos e instalações</p>		<p>1. Utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>2. Controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI.</p> <p>3. Providenciar a manutenção das medidas de</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
	salvamento ou iluminação de balizamento. 3. Verificação do Memorial Descritivo de Capacidade de Lotação.	corrimãos das saídas de emergência e arquibancadas; f. Verificação da altura de instalação e continuidade dos corrimãos; g. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento; 3. Verificação da existência e correção dos dados de placa afixada junto às entradas do evento temporário.	temporárias, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis. 5. Apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis.		segurança contra incêndio instaladas para o evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário. 4. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário, conforme a legislação vigente. 5. Manter no local do evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.11.1.	
Isolamento de riscos entre edificações temporárias de caráter regional	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Afastamentos previstos, cotados.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado dos afastamentos previstos.	6. Executar as medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados.		6. Impedir a utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas	
Controle dos materiais de revestimento	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.	7. Emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas.			
Segurança estrutural das estruturas temporárias						
Instalações elétricas provisórias	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro dos geradores de energia, suas barreiras físicas de segurança e sinalização de emergência.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a) Existência de barreiras físicas	8. Garantir que as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
		de segurança dos geradores de energia, restringindo o acesso ao público, e sinalização de emergência dos geradores, quando utilizados para evento temporário.	que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e que as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida.		de segurança de espetáculos pirotécnicos interditados. 7. Garantir a execução do Plano de Emergência; 8. Garantir a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento temporário. 9. Providenciar o pessoal treinado, conforme exigências desta RTCBMRS, garantindo a permanência destes durante todo o horário de funcionamento do evento temporário. 10. Adquirir e instalar o Desfibrilador Externo Automático – DEA, conforme as orientações do responsável técnico do evento temporário. 11. Providenciar que os brigadistas e os bombeiros civis possuam treinamento para utilização	
Equipamentos de utilização de público	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro e identificação dos equipamentos de utilização de público b. representação de suas medidas de segurança contra incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência dos equipamentos descritos no laudo técnico; b. existência das medidas de segurança contra incêndio pertinentes.	9. Emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional. 10. O dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos.			
Central de GLP e Instalações de gases combustíveis	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Depósito e Central de GLP, quando houver: 2.1 Análise em Planta Baixa: a. Identificação e localização em planta; b. Representação das medidas de segurança contra incêndio requeridas para a proteção dos riscos específicos, conforme coluna "A" da Tabela "L-1". 3. Instalações de gases combustíveis, quando houver: 3.1 Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma do evento temporário.		11. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades			
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
		b. Capacidade dos botijões.		orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação.			
Treinamento de pessoal, brigadistas e bombeiros civis		1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.	12. Orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS.			
Plano de emergência							
Instalações de líquidos inflamáveis							
Áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, quando houver	Autorização Especial do DAME	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional, com o perímetro de segurança prescrito.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.	13. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à execução do Plano de Emergência e à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis.			1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico. 2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico. 3. obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico. 4. Elaborar o Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos. 5. Entregar ao
	Plano de Fogo	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e validade do Plano de Fogo.	14. Confeccionar ou providenciar a confecção do Plano de Emergência e sua execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes do CBMRS.			
	Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha. 3. Análise na Planta Baixa: a. Representação do raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado; b. Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos; b. existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.	15. Projetar a instalação do Desfibrilador Externo Automático – DEA e orientar o responsável pelo evento temporário sobre sua aquisição e instalação.			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades			
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
	Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N.º de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Tipo de agente extintor;</p> <p>c. Capacidade extintora;</p> <p>d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Tipo de agente extintor;</p> <p>b. Capacidade extintora;</p> <p>c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras;</p> <p>d. Condições de instalação.</p>		<p>responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico.</p> <p>6. Executar o espetáculo pirotécnico com segurança e de acordo com o plano de fogo.</p>		
	Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração dos artefatos pirotécnicos.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico.</p>				

Tabela L.2 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI Principal de eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Acesso de viaturas de emergência e combate a incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação: a. Representação e dimensões do pórtico, quando exigido; b. Localização e largura dos acessos internos, quando exigidos.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização e dimensões do pórtico, quando exigido; b. Desobstrução do pórtico, quando exigido; c. Localização e largura dos acessos internos, quando exigidos.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p> <p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, quando houver.</p>		<p>1. Impedir a utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações e equipamentos caso sejam interditados, juntamente com os responsáveis por estruturas temporárias, edificações temporárias e construções temporárias de caráter regional com isolamento de risco com PPCI Específico e com os responsáveis por atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS realizadas em edificações permanentes ou construções provisórias com PPCI Específico.</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>
Edificações permanentes e construções provisórias não utilizadas no evento temporário	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de todas as edificações permanentes e construções provisórias não utilizadas no evento temporário, com hachura interna na cor verde.</p>	Não serão objeto de vistoria ordinária para emissão do APPCI do evento temporário	<p>3. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p>			
Estruturas, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarão atividades temporárias diferentes das já licenciadas, com PPCI Específico	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de todas as estruturas, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarão atividades temporárias diferentes das já licenciadas, com hachura interna na cor azul, com número de ordem que as identifique na implantação;</p>	Serão objeto de vistoria ordinária somente no PPCI específico.	<p>4. Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, certificações, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário apresentadas no PPCI Principal, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.</p>			
Isolamento de risco	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. Afastamentos devidos entre as</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo</p>	<p>5. Apresentar para a análise e vistoria do PPCI</p>			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
	estruturas temporárias, edificações temporárias e permanentes.	com o PPCI aprovado dos afastamentos previstos.	Principal do evento temporário os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis.		2. Utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado.	
Áreas externas de acesso ao público	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação:</p> <p>a. Representação e dimensões das áreas externas de acesso ao público, quando houver;</p> <p>b. Caso haja gradis ou outros obstáculos à livre circulação do público:</p> <p>b.1 Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer;</p> <p>b.2 Larguras dos acessos e portões;</p> <p>b.3 Sentido de abertura dos portões;</p> <p>b.4 Nº de ordem e distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação do Memorial Descritivo de Capacidade de Lotação.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Quando houver gradis ou outros obstáculos à livre circulação do público, verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Quantidade e localização das saídas de emergência;</p> <p>b. Larguras dos acessos e portões;</p> <p>c. Sentido de abertura dos portões;</p> <p>d. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação da existência e correção dos dados de placa afixada junto às entradas do evento temporário.</p>	<p>6. Executar as medidas de segurança contra incêndio aprovadas no PPCI Principal do evento temporário, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados.</p>		<p>3. Controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI.</p> <p>4. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Principal do evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário.</p>	
Plano de Emergência	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.	7. Emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;		5. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário.	
Brigadistas e Bombeiros Civis			e) garantir que as áreas de acesso ao público, instalações e equipamentos apresentadas no PPCI Principal do evento temporário e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida.			
Equipamentos de utilização de público	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Perímetro e identificação dos equipamentos de utilização de público</p> <p>b. representação de suas medidas de segurança contra incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.</p> <p>3. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Existência dos equipamentos descritos no laudo técnico;</p> <p>b. existência das medidas de segurança contra incêndio</p>	8. Emitir os laudos		6. Informar ao CBMRS, através de novos documentos para análise, toda e qualquer inclusão de estruturas temporárias, edificações temporárias,	

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
		pertinentes.	técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.		edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e de instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos no evento temporário.	
Central de GLP e Instalações de gases combustíveis	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Depósito e Central de GLP, quando houver: 2.1 Análise em Planta Baixa: a. Identificação e localização em planta; b. Representação das medidas de segurança contra incêndio requeridas para a proteção dos riscos específicos, conforme coluna "A" da Tabela "L-1".</p> <p>3. Instalações de gases combustíveis, quando houver: 3.1 Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma do evento temporário. b. Capacidade dos botijões.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>3. Depósito e Central de GLP, quando houver: a. Localização do depósito e da central de GLPI. b. Medidas de segurança contra incêndio requeridas, conforme coluna "B" da Tabela "L-1".</p> <p>4. Instalações de gases combustíveis, quando houver: a. Quantidade e capacidade dos botijões utilizados nas unidades autônomas do evento temporário; b. Isolamento e ventilação do local onde forem alocados os botijões.</p>	<p>9. O dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do evento temporário apresentadas no PPCI Principal do evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos.</p> <p>10. Orientar o responsável geral pelo evento temporário quanto à utilização das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação.</p>		<p>7. Manter no local do evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.11.1, relativos ao PPCI Principal e a todos os PPCI Específicos do evento temporário.</p> <p>8. Impedir a utilização das áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditas.</p> <p>9. Garantir a execução do Plano de Emergência.</p> <p>10. Garantir a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento</p>	
Áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, quando houver	Autorização Especial do DAME	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional, com a definição do perímetro de segurança.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p>	<p>11. Orientar o responsável geral pelo evento temporário quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p>	
	Plano de Fogo	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e validade do Plano de Fogo.</p>	<p>12. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à execução do Plano de Emergência e à contratação de brigadistas e bombeiros civis, quando exigidos.</p>	<p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p>	
	Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo</p>	<p>13. Projetar a instalação do Desfibrilador Externo Automático – DEA e</p>	<p>3. obter as autorizações</p>	

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
	<p>todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha.</p> <p>3. Análise na Planta Baixa: a. Representação dos raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado; b. Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>	<p>com o PPCI aprovado: a. raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos; b. existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>	<p>orientar o responsável pelo evento temporário sobre sua aquisição e instalação.</p>	<p>necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p> <p>4. Elaborar o Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos.</p>	<p>temporário.</p> <p>11. Providenciar a existência de brigadistas e bombeiros civis, quando exigidos, conforme o PPCI aprovado, durante todo o funcionamento do evento temporário.</p>	
Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta; b. Tipo de agente extintor; c. Capacidade extintora; d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Tipo de agente extintor; b. Capacidade extintora; c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras; d. Condições de instalação.</p>		<p>5. Entregar ao responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico.</p> <p>6. Executar a deflagração dos fogos de artifício com segurança, de acordo com o plano de fogo.</p>	<p>12. Providenciar o pessoal treinado, conforme exigências desta RTCBMRS, garantindo a permanência destes durante todo o horário de funcionamento do evento temporário.</p> <p>13. Adquirir e instalar o Desfibrilador Externo Automático – DEA, conforme as orientações do responsável técnico geral do evento temporário.</p>	
Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração dos artefatos pirotécnicos.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico.</p>			<p>14. Providenciar que os brigadistas e os bombeiros civis possuam treinamento para utilização.</p>	

Tabela L.3 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto aos PPCI específicos de estruturas temporárias, edificações temporárias e edificações temporárias de caráter regional com isolamento de risco em eventos temporários em áreas externas com área total igual ou superior a 1.000 m²

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta; b. Tipo de agente extintor; c. Capacidade extintora; d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Tipo de agente extintor; b. Capacidade extintora; c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras; d. Condições de instalação.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p> <p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p>		<p>1. Impedir a utilização da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, e das instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico, caso sejam interditados, juntamente com o responsável geral pelo evento temporário.</p> <p>2. Utilizar a estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco de acordo com o fim para o qual foi aprovado.</p> <p>3. Obedecer às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias apresentados no PPCI Específico, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>4. Controlar e não exceder a lotação</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>
Saídas de emergência, sinalização de orientação e salvamento e/ou iluminação de emergência de balizamento	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer; b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas; c. Sentido de abertura das portas e existência de barra antipânico, quando exigida; d. Tipo de escada e verificação da existência dos seguintes requisitos mínimos, quando exigidos: corrimãos, guarda-corpos; e. N.º de ordem e distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação do Memorial Descritivo de Capacidade de Lotação.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Quantidade e localização das saídas de emergência; b. Larguras e desobstrução dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas; c. Sentido de abertura das portas e existência de barra antipânico, quando exigida; d. Tipo de escada e existência de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante; e. Verificação da altura e espaçamento dos guarda-corpos e corrimãos das saídas de emergência e arquibancadas; f. Verificação da altura de instalação e continuidade dos corrimãos; g. Existência, localização, desobstrução e funcionamento</p>	<p>3. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, quando houver.</p> <p>4. Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, certificações, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Específico, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.</p>		<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>	

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
		(esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento. 3. Verificação da existência e correção dos dados de placa afixada junto às entradas do evento temporário.	5. Apresentar para a análise e vistoria do PPCI Específico os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis. 6. Executar as medidas de segurança contra incêndio aprovadas no PPCI Específico, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados. 7. Emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas. 8. Garantir que a estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco e as instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida. 9. Emitir os laudos técnicos cabíveis ou		máxima da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, em cumprimento ao constante no APPCI. 5. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário. 6. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco. 7. Entregar ao responsável geral pelo evento temporário os documentos relacionados no item	
Isolamento de riscos entre edificações temporárias de caráter regional	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Afastamentos previstos, cotados.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado dos afastamentos previstos.				
Controle dos materiais de revestimento	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.				
Segurança estrutural das estruturas temporárias	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro dos geradores de energia, suas barreiras físicas de segurança e sinalização de emergência.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a) Existência de barreiras físicas de segurança dos geradores de energia, restringindo o acesso ao público, e sinalização de emergência dos geradores, quando utilizados para evento temporário.				
Instalações elétricas provisórias						

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Equipamentos de utilização de público	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro e identificação dos equipamentos de utilização de público b. representação de suas medidas de segurança contra incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.</p> <p>3. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência dos equipamentos descritos no laudo técnico; b. existência das medidas de segurança contra incêndio pertinentes.</p>	<p>providenciar sua emissão por outro profissional.</p> <p>10. O dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio apresentadas no PPCI Específico, nos parâmetros normativos exigidos.</p> <p>11. Orientar o responsável pela estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco quanto à utilização da estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco, instalações e equipamentos apresentados no PPCI Específico, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação.</p>		<p>6.1.11.1, relativos ao PPCI Específico.</p> <p>8. Informar ao responsável geral pelo evento temporário qualquer alteração, irregularidade ou interdição relativa ao PPCI Específico.</p> <p>9. Providenciar o pessoal treinado, conforme exigências desta RTCBMRS, garantindo a permanência destes durante todo o horário de funcionamento do evento temporário.</p> <p>10. Adquirir e instalar o Desfibrilador Externo Automático – DEA, conforme as orientações do responsável técnico do evento temporário.</p> <p>11. Providenciar que os brigadistas e os bombeiros civis possuam treinamento para utilização</p>	
Instalações de gases combustíveis	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma do evento temporário. b. Capacidade dos botijões.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Quantidade e capacidade dos botijões utilizados nas unidades autônomas do evento temporário; b. Isolamento e ventilação do local onde forem alocados os botijões; c. Existência de depósito de gás, se previsto no MDASCI.</p>				
Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p>	<p>12. Orientar o responsável pela estrutura temporária, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional quanto à utilização das áreas de segurança de</p>			
Plano de emergência						
Instalações de líquidos inflamáveis						

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades		
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco
Áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, quando houver	Autorização Especial DAME	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p>	<p>espetáculos pirotécnicos e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>13. Orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS.</p> <p>14. Orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco quanto ao treinamento de prevenção e combate à incêndio.</p> <p>15. Projetar a instalação do Desfibrilador Externo Automático – DEA e orientar o responsável pelo evento temporário sobre sua aquisição e instalação.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p> <p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p> <p>3. obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p> <p>4. Elaborar o Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos.</p> <p>5. Entregar ao responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico.</p> <p>6. Executar o</p>	
	Plano de Fogo	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p>			
	Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha.</p> <p>3. Análise na Planta Baixa: a. Representação dos raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado; b. Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e validade do Plano de Fogo.</p>			
	Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta; b. Tipo de agente extintor; c. Capacidade extintora; d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos; b. existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades			
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional com isolamento de risco	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
	Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração dos artefatos pirotécnicos e das demais pessoas treinadas.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico.</p>		espetáculo pirotécnico com segurança, de acordo com o plano de emergência.		

Tabela L.4 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto aos PPCI específicos de atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS em edificações permanentes e construções provisórias em eventos temporários em áreas externas com área total superior a 1.000 m²

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N.º de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Tipo de agente extintor;</p> <p>c. Capacidade extintora;</p> <p>d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Tipo de agente extintor;</p> <p>b. Capacidade extintora;</p> <p>c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras;</p> <p>d. Condições de instalação.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p> <p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p>		<p>1. Utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>2. Controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em cumprimento ao constante no APPCI.</p> <p>3. Providenciar a manutenção das</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>
Saídas de emergência, sinalização de orientação e salvamento e/ou iluminação de emergência de balizamento	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer, informando as medidas em metros;</p> <p>b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas;</p> <p>d. Tipo de escada e verificação da existência dos seguintes requisitos mínimos, quando exigidos: corrimãos, guarda-corpos;</p> <p>e. N.º de ordem e distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação do Memorial Descritivo de Capacidade de Lotação.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Quantidade e localização das saídas de emergência;</p> <p>b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas;</p> <p>d. Tipo de escada e existência de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante;</p> <p>e. Verificação da altura e espaçamento dos guarda-corpos e corrimãos das saídas de emergência e arquibancadas;</p> <p>f. Verificação da continuidade dos corrimãos;</p> <p>g. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e</p>	<p>3. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, quando houver.</p> <p>4. Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, certificações, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, contemplando as áreas de acesso de público, estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional,</p>			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
		salvamento ou iluminação de balizamento; 3. Verificação da existência e correção dos dados de placa afixada junto às entradas do evento temporário.	áreas de segurança de eventos pirotécnicos, riscos específicos e instalações temporárias, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.		medidas de segurança contra incêndio instaladas para o evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário.	
Controle dos materiais de revestimento	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.	5. Apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis.		4. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário, conforme a legislação vigente.	
Segurança estrutural das estruturas temporárias		2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.			5. Manter no local do evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.11.1.	
Instalações elétricas temporárias	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro dos geradores de energia, suas barreiras físicas de segurança e sinalização de emergência.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a) Existência das barreiras físicas de segurança dos geradores de energia, restringindo o acesso ao público, e sinalização de emergência dos geradores, quando utilizados para evento temporário.	6. Executar as medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados.		6. Impedir a utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações,	
Equipamentos de utilização de público	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma (estande, piquete, etc.) do evento temporário. b. Capacidade dos botijões.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Da existência dos equipamentos descritos no	7. Emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas. 8. Garantir que as			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Central de GLP e Instalações de gases combustíveis	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Depósito e Central de GLP, quando houver: 2.1 Análise em Planta Baixa: a. Identificação e localização em planta; b. Representação das medidas de segurança contra incêndio requeridas para a proteção dos riscos específicos, conforme coluna "A" da Tabela "L-1".</p> <p>3. Instalações de gases combustíveis, quando houver: 3.1 Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma do evento temporário. b. Capacidade dos botijões.</p>	<p>laudo técnico.</p> <p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>3. Depósito e Central de GLP, quando houver: a. Localização do depósito e da central de GLPI. b. Medidas de segurança contra incêndio requeridas, conforme coluna "B" da Tabela "L-1".</p> <p>4. Instalações de gases combustíveis, quando houver: a. Quantidade e capacidade dos botijões utilizados nas unidades autônomas do evento temporário; b. Isolamento e ventilação do local onde forem alocados os botijões.</p>	<p>estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e que as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida.</p> <p>9. Emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p> <p>10. O dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos.</p> <p>11. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem</p>		<p>equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditados.</p> <p>7. Garantir a execução do Plano de Emergência;</p> <p>8. Garantir a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento temporário.</p> <p>9. Providenciar o pessoal treinado, conforme exigências desta RTCBMRS, garantindo a permanência destes durante todo o horário de funcionamento do evento temporário.</p> <p>10. Adquirir e instalar o Desfibrilador Externo Automático – DEA, conforme as orientações do responsável técnico do evento temporário.</p> <p>11. Providenciar que os brigadistas e os bombeiros civis possuam treinamento para utilização</p>	
Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p>				
Plano de emergência						
Instalações de líquidos inflamáveis						
Alarme de incêndio (somente as partes do sistema utilizadas no evento temporário)	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio e verificação da validade do APPCI da edificação permanente.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que identifique em planta os acionadores manuais utilizados para cobertura do evento temporário; b. Distribuição dos acionadores manuais utilizados para cobertura do evento temporário.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização, altura de instalação e desobstrução dos acionadores manuais utilizados para cobertura do evento temporário.</p>				

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades		
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória
Hidrantes e mangotinhos (somente as partes do sistema utilizadas no evento temporário)		<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio, e verificação da validade do APPCI da edificação permanente.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. Nº de ordem que o identifique em planta das tomadas de hidrantes/mangotinhos utilizadas para cobertura do evento temporário; b. Distribuição das tomadas e abrigos utilizadas para cobertura do evento temporário.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização das tomadas de hidrantes/mangotinhos utilizadas para cobertura do evento temporário; b. Existência dos acessórios nos abrigos utilizados para cobertura do evento temporário e mangueiras adicionais, conforme o caso.</p>	<p>atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>12. Orientar o responsável pela estrutura, edificação temporária ou edificação temporária de caráter regional quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS.</p> <p>13. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à execução do Plano de Emergência e à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis.</p> <p>14. Confeccionar ou providenciar a confecção do Plano de Emergência e sua execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes do CBMRS.</p>		
Iluminação de emergência, exceto iluminação de balizamento (somente as partes do sistema utilizadas no evento temporário)		<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio, e verificação da validade do APPCI da edificação permanente.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e desobstrução das luminárias utilizadas no evento temporário; b. Funcionamento das luminárias utilizadas no evento temporário e seu tempo de duração.</p>			
Áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, quando houver	Autorização Especial do DAME	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional, com o perímetro de segurança prescrito.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p>		<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p>	
	Plano de Fogo	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p>		<p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico,</p>	

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável por atividade temporária diferente das já licenciadas pelo CBMRS realizada em edificação permanente ou construção provisória	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha.</p> <p>3. Análise na Planta Baixa: a. Representação do raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado; b. Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>	<p>a. Existência e validade do Plano de Fogo.</p> <p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos; b. existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>	<p>15. Projetar a instalação do Desfibrilador Externo Automático – DEA e orientar o responsável pelo evento temporário sobre sua aquisição e instalação.</p>	<p>juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p> <p>3. obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.</p> <p>4. Elaborar o Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos.</p> <p>5. Entregar ao responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico.</p> <p>6. Executar o espetáculo pirotécnico com segurança e de acordo com o plano de fogo.</p>		
Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta; b. Tipo de agente extintor; c. Capacidade extintora; d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Tipo de agente extintor; b. Capacidade extintora; c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras; d. Condições de instalação.</p>				
Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico.</p>				

Tabela L.5 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI de eventos temporários no interior edificações permanentes ou construções provisórias já licenciadas pelo CBMRS para atividades diferentes da que será realizada temporariamente

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta; b. Tipo de agente extintor; c. Capacidade extintora; d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Tipo de agente extintor; b. Capacidade extintora; c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras; d. Condições de instalação.</p>	<p>1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p> <p>2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo.</p>		<p>1. Utilizar as áreas que abrigam o evento temporário de acordo com o fim para o qual foi aprovado, obedecendo às limitações de carga dos equipamentos e estruturas temporárias e à limitação da lotação máximas das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional e edificações permanentes e construções provisórias que abrigarem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>2. Controlar e não exceder a lotação máxima do evento temporário, em</p>	<p>1. Manter o APPCI da edificação permanente ou construção provisória com data de validade, no mínimo, para o dia posterior ao término do evento temporário.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio já licenciadas pelo CBMRS na edificação permanente ou construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento.</p> <p>3. Permitir a realização de eventos temporários somente após a emissão do APPCI para o evento temporário.</p>
Saídas de emergência, sinalização de orientação e salvamento e/ou iluminação de emergência de balizamento	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer, informando as medidas em metros; b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas; c. Sentido de abertura das portas e existência de barra antipânico, quando exigida. d. Tipo de escada e verificação da existência dos seguintes requisitos mínimos, quando exigidos: corrimãos, guarda-corpos; e. N.º de ordem e distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação do Memorial Descritivo de Capacidade de</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Quantidade e localização das saídas de emergência; b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas; c. Sentido de abertura das portas e existência de barra antipânico, quando exigida. d. Tipo de escada e existência de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante; e. Verificação da altura e espaçamento dos guarda-corpos e corrimãos das saídas de emergência e arquibancadas; f. Verificação da altura de instalação e continuidade dos corrimãos; g. Existência, localização,</p>	<p>3. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo, quando houver.</p> <p>4. Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, certificações, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, contemplando as áreas de acesso de público, estruturas temporárias, edificações temporárias</p>			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
	Lotação.	desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento; 3. Verificação da existência e correção dos dados de placa afixada junto às entradas do evento temporário.	de caráter regional, áreas de segurança de eventos pirotécnicos, riscos específicos e instalações temporárias, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis. 5. Apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis.		cumprimento ao constante no APPCI. 3. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o evento temporário, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante todo o evento temporário.	
Controle dos materiais de revestimento	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.	6. Executar as medidas de segurança contra incêndio para o evento temporário, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados. 7. Emitir a ART/RRT,		4. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do evento temporário, conforme a legislação vigente.	
Segurança estrutural das estruturas temporárias						
Instalações elétricas temporárias	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro dos geradores de energia, suas barreiras físicas de segurança e sinalização de emergência.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a) Existência das barreiras físicas de segurança dos geradores de energia, restringindo o acesso ao público, e sinalização de emergência dos geradores, quando utilizados para evento temporário.			5. Manter no local do evento temporário os documentos relacionados no item 6.1.11.1. 6. Impedir a utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias,	

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Equipamentos de utilização de público	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma (estande, piquete, etc.) do evento temporário.</p> <p>b. Capacidade dos botijões.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.</p> <p>3. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Da existência dos equipamentos descritos no laudo técnico.</p>	<p>conforme as atividades desenvolvidas.</p> <p>8. Garantir que as estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e que as instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida.</p>		<p>edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos interditados.</p>	
Central de GLP e Instalações de gases combustíveis	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Depósito e Central de GLP, quando houver:</p> <p>2.1 Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Identificação e localização em planta;</p> <p>b. Representação das medidas de segurança contra incêndio requeridas para a proteção dos riscos específicos, conforme coluna "A" da Tabela "L-1".</p> <p>3. Instalações de gases combustíveis, quando houver:</p> <p>3.1 Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Quantidade de botijões de GLP por unidade autônoma do evento temporário.</p> <p>b. Capacidade dos botijões.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>3. Depósito e Central de GLP, quando houver:</p> <p>a. Localização do depósito e da central de GLPI.</p> <p>b. Medidas de segurança contra incêndio requeridas, conforme coluna "B" da Tabela "L-1".</p> <p>4. Instalações de gases combustíveis, quando houver:</p> <p>a. Quantidade e capacidade dos botijões utilizados nas unidades autônomas do evento temporário;</p> <p>b. Isolamento e ventilação do local onde forem alocados os botijões.</p>	<p>9. Emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p> <p>10. O dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do evento temporário, nos parâmetros normativos exigidos.</p> <p>11. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à</p>		<p>7. Garantir a execução do Plano de Emergência;</p> <p>8. Garantir a segurança e o atendimento de urgência ao público presente no evento temporário.</p> <p>9. Providenciar o pessoal treinado, conforme desta exigências desta RTCBMRS, garantindo a permanência destes durante todo o horário de funcionamento do</p>	

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Responsabilidades			
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Treinamento de pessoal, brigadistas e bombeiros civis	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.	utilização das estruturas temporárias, edificações temporárias, edificações temporárias de caráter regional, edificações permanentes e construções provisórias que abriguem atividades temporárias diferentes das já licenciadas pelo CBMRS e das instalações, equipamentos e áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação.		evento temporário.	
Plano de emergência						
Instalações de líquidos inflamáveis						
Alarme de incêndio (somente as partes do sistema utilizadas no evento temporário)	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio e verificação da validade do APPCI da edificação permanente. 2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que identifique em planta os acionadores manuais utilizados para cobertura do evento temporário; b. Distribuição dos acionadores manuais utilizados para cobertura do evento temporário.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização, altura de instalação e desobstrução dos acionadores manuais utilizados para cobertura do evento temporário.			10. Adquirir e instalar o Desfibrilador Externo Automático – DEA, conforme as orientações do responsável técnico do evento temporário. 11. Providenciar que os brigadistas e os bombeiros civis possuam treinamento para utilização	
Hidrantes e mangotinhos (somente as partes do sistema utilizadas no evento temporário)	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio, e verificação da validade do APPCI da edificação permanente. 2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta das tomadas de hidrantes/mangotinhos utilizadas para cobertura do evento temporário; b. Distribuição das tomadas e abrigos utilizadas para cobertura do evento temporário.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização das tomadas de hidrantes/mangotinhos utilizadas para cobertura do evento temporário; b. Existência dos acessórios nos abrigos utilizados para cobertura do evento temporário e mangueiras adicionais, conforme o caso.	12. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS. 13. Orientar o responsável pelo evento temporário quanto à execução do Plano de Emergência e à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis. 14. Confeccionar ou providenciar a			

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades			
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário	Proprietário e responsável pelo uso do local, edificação permanente ou construção provisória onde irá se realizar evento temporário
Iluminação de emergência, exceto iluminação de balizamento (somente as partes do sistema utilizadas no evento temporário)		1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio, e verificação da validade do APPCI da edificação permanente.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e desobstrução das luminárias utilizadas no evento temporário; b. Funcionamento das luminárias utilizadas no evento temporário e seu tempo de duração.	confecção do Plano de Emergência e sua execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes do CBMRS. 15. Projetar a instalação do Desfibrilador Externo Automático – DEA e orientar o responsável pelo evento temporário sobre sua aquisição e instalação.			
Áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, quando houver	Autorização Especial do DAME	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional, com o perímetro de segurança prescrito.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.		1. Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.		
	Plano de Fogo	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.		2. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.		
	Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise na Implantação: a. Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha. 3. Análise na Planta Baixa: a. Representação do raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado; b. Representação dos gradis	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e validade do Plano de Fogo.		3. obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.		

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados		CBMRS		Responsabilidades		
		Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais	Responsável técnico pelo evento temporário	Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável pelo evento temporário
		para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.			<p>4. Elaborar o Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos.</p> <p>5. Entregar ao responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico.</p> <p>6. Executar o espetáculo pirotécnico com segurança, de acordo com o plano de fogo.</p>	
	Extintores de incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N.º de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Tipo de agente extintor;</p> <p>c. Capacidade extintora;</p> <p>d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos;</p> <p>b. existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.</p>			
	Treinamento de pessoal	<p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração dos artefatos pirotécnicos.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico.</p>			

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS – PPCI N.º _____**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança das instalações elétricas do evento temporário identificado no capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico das instalações elétricas provisórias está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e nas seguintes normas técnicas:

1.

2.

(informar as normas técnicas empregadas)

6. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS

O presente capítulo apresenta uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga.

(ORIENTAÇÃO: Deverão ser citados e explicados neste capítulo: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico).

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que as instalações elétricas do evento temporário identificado no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural das estruturas do evento temporário foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das instalações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

Responsável técnico pelo Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS – PPCI N.º _____**1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança das estruturas do evento temporário identificado no capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de segurança das estruturas provisórias está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e nas seguintes normas técnicas:

1.

2.

(informar as normas técnicas empregadas)

6. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS

O presente capítulo apresenta uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas.

(ORIENTAÇÃO: Deverão ser citados e explicados neste capítulo: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico).

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que as estruturas do evento temporário identificado no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural das estruturas do evento temporário foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das estruturas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

Responsável técnico pelo Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as características de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados no evento temporário identificado no Capítulo 1, atestando sua conformidade com as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de Controle dos Materiais de Revestimento está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 010/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS NO EVENTO TEMPORÁRIO

<i>Local de aplicação dos materiais de revestimento</i>	<i>Classes de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados</i>
<i>PISOS E/OU ARQUIBANCADAS</i>	I-A, II-A e/ou III-A
<i>PAREDES, LONAS E/OU DIVISÓRIAS</i>	I-A, II-A e/ou III-A
<i>TETO, COBERTURA OU/OU FORROS</i>	I-A, II-A e/ou III-A

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os materiais de revestimento aplicados no evento temporário identificado no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários desta de acordo com a eficiência prevista nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da classificação dos materiais de revestimento e a correta aplicação destes no evento temporário foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e as condições de aplicação descritas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

Responsável técnico pelo Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE PÚBLICO – PPCI N.º _____**1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança e conservação dos equipamentos de utilização de público, atestando sua conformidade com a legislação, as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico de isolamento de riscos entre ocupações mistas está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, nas Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e nas regulamentações e normas técnicas vigentes concernentes à montagem, segurança e manutenção dos equipamentos de utilização de público descritos no Capítulo 6.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS NO EVENTO TEMPORÁRIO

O presente capítulo apresenta uma descrição de cada equipamento vistoriado, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre as ações e manutenções realizadas para atestar a segurança de cada equipamento.

(ORIENTAÇÃO: Deverão ser citados e explicados neste capítulo: a denominação, funcionalidade e capacidade máxima de pessoas de cada equipamento. Deverão ser anexadas as respectivas fotos, descrito o que foi realizado para verificação da segurança e as datas das últimas ações de manutenção dos equipamentos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico).

7. CONCLUSÃO

Em análise a todas as informações colhidas e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os equipamentos de utilização de público instalados na ocupação identificada no Capítulo 1 e descritas no Capítulo 6 do presente Laudo Técnico, cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes atinentes ao assunto, oferecendo segurança aos usuários dos equipamentos durante a operação destes.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, notas fiscais, certificações, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança de operação e manutenção dos equipamentos foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência ao final do documento. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalteradas as condições de montagem dos equipamentos, forem adequadas as suas condições de manutenção e sejam respeitados os limites de carga e capacidade máxima de pessoas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo evento temporário

Responsável técnico pelo Laudo Técnico